



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 16/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **22 DE MAIO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS
Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS
1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos e-mail da CMEI Aparecida Rodrigues Prata, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 3.485,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 29 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 191/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre a aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar.

Dia 12 de junho, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 178/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre possíveis parcerias com o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa para a aquisição de leite e o oferecimento de cursos sobre agricultura.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **25 de maio de 2023**, às **09hs**, audiência pública sobre as metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **29 de maio de 2023**, às **09hs**, audiência pública sobre o setor de saúde municipal referente ao 1º quadrimestre de 2023.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 47/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA APARECIDA PIERIN CAMARGO” À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA.

PROJETO DE LEI Nº 48/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O INGRESSO AO EMPREGO PÚBLICO DE REGENTE TITULAR/ DIRETOR ARTÍSTICO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 49/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 281/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza da área pertencente ao Instituto de Zootecnia, que se encontra com mato alto.
2. **N. 282/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito um estudo para o trânsito, nos horários de entrada e saída das crianças, nas CMEI's do Município.
3. **N. 283/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica da Rua Azil Martins, com início no pontilhão do Jardim São Jorge, até o pontilhão do Jardim Picerno.
4. **N. 284/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de troca das lâmpadas queimadas na passarela da Rua



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Goiânia, no Jardim São Jorge, que liga a Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa.

5. **N. 285/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal uma fiscalização mais ostensiva para impedir o uso indevido de vagas de estacionamento reservadas para idosos e pessoas com deficiência no município.
6. **N. 286/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Ruas Roberto Sprogis e Ernesto Araium, no Jardim Santa Rosa.
7. **N. 287/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA – TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de intervenções no trânsito na Rua Brasília no Jardim São Jorge.
8. **N. 288/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de cobertura e implantação de bancos em local destinado a embarque de passageiros, situado na Av. São Gonçalo altura do cruzamento com à Rua Vilhelms Rosenberg, Jd. Santa Rita II.
9. **N. 289/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no bairro Jardim Florida.
10. **N. 290/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das gramas no canteiro na Rua Benedito José Pereira, no bairro jardim Edén, em toda sua extensão.
11. **N. 291/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Waldemar Sniker, no Jardim Santa Rosa.
12. **N. 292/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de estudo para instalar semáforo com Av. Rodolfo Kivitz em paralelo com Hermann Janait.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 15 DE MAIO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

22 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2023.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima quinta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o primeiro vice-presidente, vereador ELVIS PELÉ, assume a presidência dos trabalhos, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 272/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 273/2023**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 274/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do bairro Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 275/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento na malha asfáltica das ruas do Parque Fabricio. **INDICAÇÃO N. 276/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento na malha asfáltica das ruas do Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 277/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de rampas de acesso, conforme a norma de acessibilidade NBR9050, em frente ao Lab Saúde Laboratório, n. 319, no Centro. **INDICAÇÃO N. 278/2023**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de melhorias no entorno do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no Jardim das Palmeiras. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 279/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento da Rua Vitório Crispim, com a Av. Pascoal Piconi, no Jd. São Manoel. **INDICAÇÃO N. 280/2023**, que indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal dispendo sobre a implantação de fraldário em órgãos públicos do Município (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 174/2023** de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, convoca a Secretária de Saúde, o Secretário de Governo, o médico José Lourenço Jorge Alvarenga, a conselheira tutelar Elizabete Barilon e a assistente social Cristina Belinatti Bizotto para prestar informações sobre os procedimentos de laqueadura e vasectomia na rede municipal de Saúde, com a presença da senhora Jaqueline Geny Rocha Serrano, secretária de Saúde; senhor Robson Fontes Paulo, secretário de Governo; senhor José Lourenço Jorge Alvarenga, médico da rede pública de Saúde; senhora Maria dos Santos Santana, conselheira tutelar; senhora Maria Conceição Souza Campos, assistente social da Secretaria de Saúde; e os médicos Herman e Gisele. Encerrado o debate, a sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 03*). Reaberta a sessão, o presidente WAGNER MORAIS anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 70/2023 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** - Autores vereadores OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, E TIÃOZINHO DO KLAVIN. **Objeto:** Requer a constituição de Comissão Especial de Inquérito visando apurar desatualização do cadastro habitacional. Realizada a leitura do requerimento, o presidente anuncia as regras que serão utilizadas para a formação da Comissão, e consulta o Plenário sobre a existência de impedimentos e dúvidas sobre o procedimento que será utilizado. Ante a negativa de impedimentos e dúvidas, é realizado o sorteio, sendo sorteados os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA e MÁRCIA REBESCHINI para compor a Comissão Especial de Inquérito (*faixa 04*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 246/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestor”, todos de provimento em comissão. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 247/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade aumentar o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

percentual do adicional de periculosidade concedido aos Guardas Civis Municipais. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa e requer vista da proposição. O vereador ELVIS PELÉ sugere a retirada da proposição. O vereador CABO NATAL retira o pedido de vista e apresenta pedido de retirada da proposição. O vereador OSÉIAS JORGE se manifesta sobre a retirada da proposição. A sessão é suspensa por três minutos. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 248/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações do Chefe do Executivo sobre os gastos realizados pela Secretaria de Educação com *coffee break* em reuniões pedagógicas. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 249/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre as máquinas do setor da garagem municipal que foram encontradas trabalhando em área particular. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 250/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações sobre a possibilidade da realização de fiscalização para combater a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de dezoito anos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 251/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações acerca de acessibilidade em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 252/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de contratar estagiários do Curso Técnico em Radiologia para atuar na rede pública de saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 253/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de fechamento das vias das Chácaras Central. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 254/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a viabilidade orçamentária para a alteração do padrão salarial dos servidores públicos com emprego público de Escriturário. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 255/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o acúmulo de função dos enfermeiros responsáveis técnicos das Unidades Básica de Saúde (UBS). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 256/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as atuais situações de cada contrapartida do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 257/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações à Coden sobre a atual situação de contrapartida do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 258/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, requer informações sobre a Política Pública de Saúde Bucal no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 259/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, requer informações sobre o aumento de casos de dengue em nosso município. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 260/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos técnicos para aprimorar o trânsito no entroncamento das vias Avenida São Gonçalo, Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel e Rua Octávio Guedes. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF solicita autorização para subscrever a proposição, sendo a subscrição autorizada pelo autor. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 261/2023, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um Terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 262/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Fraldário na Rodoviária. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 263/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo referente ao Chamamento Público 03/2022 (03/CP/2022). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 264/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento na área situada ao lado do Conselho Tutelar e da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge – UBS II. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 265/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre os serviços de dedetização realizados nas unidades escolares (Pregão Presencial n. 10/2022 – Processo n. 15.344/2021). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 266/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a obra da praça situada na Rua José de Paiva, no Parque Fabrício, em face das razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 267/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de cadastro municipal com números de refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 268/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a quantidade de psicopedagogos(as) que estão ativos no quadro de servidores públicos da Secretaria da Educação de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 269/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade orçamentária para a criação do cargo de Mediador de Conflitos na rede municipal de educação de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 270/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 16.001/2021. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). O presidente informa que o tempo destinado ao Expediente se encerrará em cinco minutos e consulta o Plenário sobre a votação em bloco do remanescente da pauta. A sessão é suspensa por um minuto (*faixa 30*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **REQUERIMENTO N. 271/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental em 2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 272/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma do parquinho infantil situado na Rua André Miguel Leekining, no Jardim Dona Maria R. Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, o presidente informa que a discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelos requerimentos n. 273/2023 a n. 298/2023 e pelas moções n. 56/2023, n. 58/2023 a n. 63/2023, n. 65/2023 a n. 77/2023, e n. 79/2023 a n. 89/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados, e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos (*faixa 33*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

DE LEI N. 46/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 3.606, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador CABO NATAL. A sessão é suspensa por cinco minutos (*faixa 34*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o primeiro item da pauta: **01 – PROJETO DE LEI N. 02/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.** O presidente informa que a apreciação do projeto de lei restou prejudicada, ante a ausência do vereador CABO NATAL, autor da proposição, no Plenário (*faixa 35*). **02 – PROJETO DE LEI N. 07/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ROTEIRO GASTRONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador CABO NATAL (*faixa 36*). **03 – PROJETO DE LEI N. 16/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI A SEMANA DO AGRICULTOR FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **04 – PROJETO DE LEI N. 28/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 02/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 39*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR SUSTENTÁVEL DE NOVA ODESSA (PDSNO).** A sessão é suspensa por cinco minutos, devido a existência de emendas protocoladas na Secretaria relacionadas ao Projeto de Lei Complementar n. 03/2023. Reaberta a sessão, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a tramitação das 41 (quarenta e uma) emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar n. 03/2023 é colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente procede a leitura das disposições contidas nos artigos 220 e 221 do Regimento Interno. Os vereadores WAGNER MORAIS e PROFESSOR ANTONIO discursam. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação é colocado em votação, sendo APROVADO por oitos votos favoráveis (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF e TIÃOZINHO DO KLAVIN) e um voto contrário (CABO NATAL). Acatado o parecer contrário à tramitação das emendas, elas serão encaminhadas ao arquivo. Em seguida, o Projeto de Lei Complementar n. 03/2023 é colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 40*). Na sequência, o vereador CABO NATAL (*faixa 41*) utiliza a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 22 de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 42*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 273/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para eliminar os desníveis do asfalto decorrentes dos serviços de recapeamento realizados no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo os moradores e conforme constatado pelo vereador subscritor, os serviços de recapeamento realizados recentemente na Rua Brasília, no Jardim São Jorge, apresentam problemas. De acordo com informações, o serviço foi realizado uma parte no período noturno e provavelmente isso causou o desnível no asfalto, conforme foto abaixo:



Além do desnível apontado, falta a finalização do recapeamento na junção das ruas Brasília e Natal:



Em face do exposto, considerando que o recapeamento foi realizado recentemente e o prazo de garantia de serviços dessa natureza não são inferiores a 05 (cinco) anos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para eliminar os desníveis do asfalto decorrentes dos serviços de recapeamento realizados no local.

- a) Quem foi a empresa responsável pelo serviço realizado?
- b) Houve o recebimento provisório e/ou definitivo do serviço em questão?
- c) A Comissão de Fiscalização/fiscal do contrato apontou alguma irregularidade envolvendo os serviços de recapeamento? As falhas apontadas neste requerimento foram detectadas pela Comissão/Fiscal?
- d) A empresa será acionada para fazer as devidas correções no asfalto da Rua Brasília?
- e) Outras informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 274/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as dificuldades na localização e entrega dos exames que foram feitos pela antiga gestão do Laboratório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por vários munícipes que estão encontrando dificuldades para o recebimento de exames que foram feitos pela antiga gestão do Laboratório, juntamente a Secretaria da Saúde.

Vale ressaltar que no momento o Laboratório que realiza tais procedimentos, se encontra sobre nova administração.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para regularizar a entrega dos resultados dos exames realizados pela antiga gestão do Laboratório.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 275/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de técnicos de enfermagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 3 de abril, a Prefeitura Municipal publicou dois editais de convocação para a contratação de quatro (04) técnicos de enfermagem, sendo dois efetivos¹ e dois temporários².

As contratações temporárias geraram dúvidas nos candidatos classificados no concurso público e que aguardam a convocação para a vaga efetiva. Eles alegam que, além dessas contratações temporárias, a Prefeitura mantém profissionais em R.P.A., e outras situações que eles consideram irregulares, como profissionais em acúmulo de função, etc., que estariam prejudicando o serviço público e os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2022.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as referidas contratações:

a) Quais os motivos que justificam a contratação temporária de dois (02) técnicos de enfermagem?

b) Há a possibilidade da contratação de quatro (04) técnicos de enfermagem por meio do concurso público vigente (em substituição às contratações temporárias)? Favor apresentar as devidas justificativas.

c) A Prefeitura mantém técnicos de enfermagem por R.P.A.? Na afirmativa, quantos funcionários atuam sob esse regime de contratação?

d) Há funcionários que acumulam funções de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e enfermeiro no Hospital Municipal (dois vínculos empregatícios com o mesmo órgão)? Na afirmativa, quantos funcionários estão nessa situação? Esse acúmulo é legal?

e) Há técnicos de enfermagem atuando no Hospital Municipal por meio do CISMETRO? Na afirmativa, informar o número de profissionais.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

CABO NATAL

¹ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO, relativo ao Concurso Público n. 01/2022, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2269>

² EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, referente ao Processo Seletivo n. 01/2022, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2271>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 276/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 997/2023.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo n. 997/2023 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 277/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a viabilidade de demolição do prédio na esquina das ruas Duque de Caxias e João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema. Atualmente o prédio citado oferece risco eminente para os transeuntes que passam pelo local, e que também ocupa o espaço de estacionamento na Rua Duque de Caxias, trazendo transtorno aos usuários e ao trânsito do local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) A prefeitura notificou o proprietário do imóvel?
- b) Qual o prazo estabelecido pela prefeitura para demolição do prédio?
- c) Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 278/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre número de servidores municipais que exercem função nos serviços prestados pelo o Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Qual o número de servidores municipais “emprestados” para o estado de São Paulo;
- b) Esses servidores municipais “emprestados” são remunerados pelo município?
- c) Qual o valor mensal gasto com os servidores “emprestados” para os serviços prestados pelo estado de São Paulo;
- d) Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 279/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o número de prédios alugados pelo município para prestação de serviço do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Atualmente, qual o número de prédios alugados pela prefeitura de Nova Odessa para a prestação de serviço do estado de São Paulo?

b) Atualmente, qual o valor gasto com alugueis dos prédios locados pela prefeitura municipal para a prestação de serviço do estado de São Paulo?

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 280/2023

Assunto: Solicita informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento na área situada ao lado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nossa Sra de Fátima – UBS 7.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que utilizam a UBS 7 no Jardim Nossa Senhora de Fátima que informaram da dificuldade que estão tendo com relação a estacionamento no local.

Sabe-se que a falta de vagas de estacionamento é um problema recorrente em muitas unidades de saúde da cidade, o que acaba gerando transtornos para profissionais e pacientes, muitas vezes ocasionando a atrasos e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

Ante ao exposto e, em atendimento a solicitações de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo postulando que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação de um estacionamento na área ociosa ao lado da UBS 7, no Jardim Nossa Sra Fátima, visando atender às necessidades dos profissionais e garantindo um atendimento de qualidade aos usuários do serviço de saúde.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 281/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de placas informativas em quatro pontos na Rodovia Rodolfo Kivitz, indicando o Vale dos Lírios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Vale dos Lírios, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de placas informativas em quatro pontos na Rodovia Rodolfo Kivitz, indicando o bairro Vale dos Lírios.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



REQUERIMENTO N. 282/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da campanha “Coração de Mulher” em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Silenciosas e fatais, assim são as doenças cardiovasculares, que tiraram a vida de mais de 400 mil pessoas no Brasil em 2022.

É essencial falarmos que as doenças cardiovasculares foram a principal causa de morte entre as mulheres, sendo aproximadamente 20 mil óbitos decorrentes de problemas cardiovasculares, tendo como a primeira causa de morte o AVC (Acidente Vascular Cerebral) e a segunda o infarto. Essa incidência vem crescendo a cada ano entre as mulheres e a taxa de mortalidade por infarto é maior no público feminino. Nos últimos anos, a mulher vem ocupando grande espaço no mercado de trabalho, levando a uma dupla jornada, considerando a sua atenção também nos cuidados dos filhos e da família.

Uma realidade que se alterou bastante nas últimas gerações. Com a mudança no estilo de vida, as mulheres passaram a exercer um novo papel, que representou importante conquista histórica para o sexo feminino. Por outro lado, também atingiu diretamente a saúde do coração, com o conseqüente aumento do risco de problemas cardíacos.

As doenças cardiovasculares na mulher já ultrapassam as estatísticas dos tumores de mama e útero. No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares, o ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade. Portanto, a Campanha “Coração de Mulher” visa conscientizar o maior número de mulheres sobre o cuidado com o coração e prevenção de doenças cardiovasculares.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de campanha em nosso município para abordar o assunto junto ao público feminino.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 283/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão ao programa nacional de segurança nas escolas em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) publicou no último dia 12 de abril, o edital relativo ao chamamento público para adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas. O documento trata da liberação de R\$ 150 milhões que serão utilizados por meio de rondas, investigação e inteligência no monitoramento e repressão a crimes.

A medida faz parte de um projeto de lei interministerial. O valor sairá do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e será ofertado aos estados e municípios que têm a competência constitucional para fazer o patrulhamento ostensivo.

O Programa Nacional de Segurança nas Escolas tem como objetivo reduzir a incidência de violências e crimes contra as escolas, por meio do fortalecimento de capacidades institucionais e do aparelhamento das instituições de segurança pública envolvidas. São diretrizes do Programa:

- Atendimento prioritário, qualificado e humanizado;
- Ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;
- Fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos;
- Atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, da integridade e dignidade da pessoa humana;
- Formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 284/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a duplicação da Rua Fioravante Martins, no trecho compreendido entre o início da Avenida Ampélio Gazzetta até a rotatória da Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à duplicação da Rua Fioravante Martins, no trecho compreendido entre o início da Avenida Ampélio Gazzetta até a rotatória da Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel.

Se trata da única saída e entrada ao bairro para quem vem de Sumaré e outras cidades. Ademais, a região vem crescendo diariamente. Assim, a medida se faz necessária, devido ao alto fluxo de veículos na região.

Nova Odessa, 25 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 285/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância nos exercícios de 2022 e 2023 (art. 18 da Lei n. 3.476/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 1º de dezembro de 2021, foi sancionada a Lei n. 3.476, que institui a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância de Nova Odessa, marco para a criação e o desenvolvimento de políticas públicas específicas para crianças que estão nos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida.

Considerando, ainda, que o art. 18 da referida lei determina que o Município deverá informar à sociedade, anualmente e preferencialmente na data do Dia Municipal da Primeira Infância, a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a observância do art. 18 da Lei n. 3.476/2021, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) Qual a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao orçamento realizado em 2022?

b) Quais os valores previstos no orçamento de 2023 para serem aplicados na primeira infância?

c) Considerando que a Lei Municipal n. 3.316/2020 instituiu o dia 24 de agosto como “Dia da Infância”, quais ações o Executivo pretende realizar em comemoração à referida data?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 286/2023

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal sobre o projeto “Faxina de Cabos”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 18 de fevereiro de 2022, fora publicado no site oficial da Prefeitura que firmaram parceria com CPFL que faria “faxina” de cabos “mortos” (fios de serviços de telecomunicação sem utilização, geralmente, acabam caídos sobre imóveis, calçadas ou até mesmo vias públicas, representando riscos de acidentes) em postes de todos os bairros de Nova Odessa.³

A proposta seria que a concessionária autorizada iria promover uma varredura em toda a rede de distribuição elétrica da cidade compartilhada com outros tipos de cabos. Em seguida, a própria CPFL faria a notificação das irregularidades encontradas envolvendo fiação das outras prestadoras de serviços que ocupam postes no município, como operadoras de telefonia e internet, dando-lhes um prazo para regularizar o problema.

Se caso não cumprido o prazo, o Município ajuizaria a ação para multar as empresas prestadoras de serviços de telecomunicação compromissárias que “dividem” os postes de energia com a CPFL.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o

³ <https://novomomento.com.br/nova-odessa/>
<http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21719>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o projeto “Faxina de Cabos”.

a) A CPFL executou os serviços de varreduras dos fios em nosso Município? Se sim apresentar informações sobre os serviços realizados.

b) Em caso negativo, o Executivo tomou as providências necessárias para ajuizar ações contra as empresas prestadoras de serviços de telecomunicação compromissárias que “dividem” os postes de energia com a CPFL?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 287/2023

Assunto: Requer informações sobre políticas públicas de diminuição de acidentes de trânsito no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O mês de maio é considerado “Maio Amarelo”, um movimento internacional criado com a finalidade de conscientizar e prevenir acidentes de trânsito. Com isso, devem ser desenvolvidas ações com o objetivo de chamar a atenção de entidades de classe, sociedade civil, federações e associações para medidas de cuidado e de prevenção à acidentes.

Providências como a sinalização de solo e instalação de placas de trânsito, de modo geral, bem como a promoção de campanhas de conscientização dos motoristas, motociclistas e pedestres são de extrema importância na minimização de acidentes.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e os avanços obtidos em âmbito nacional em relação ao 5G, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o projeto Faxina de cabos.

a) A Administração possui estudos de quais as vias públicas com maior incidência de acidentes no município? Em caso positivo, apresentar relatório discriminado. Em caso negativo, justificar.

b) A Administração possui informações quanto ao número de acidentes fatais e não fatais no município nos últimos 12 meses? Em caso positivo, apresentar relatório. Em caso negativo, justificar.

c) A Administração possui informação quanto ao número de acidentes na cidade envolvendo motocicletas, nos últimos 12 meses? Em caso positivo, apresentar relatório detalhado. Em caso negativo, justificar.

d) A Administração possui o número de motocicletas cadastradas no município atualmente? Em caso positivo, informar. Caso negativo, justificar.

e) A Administração promoveu nos últimos 12 meses alguma campanha de orientação de educação no trânsito? Em caso positivo, quais?

f) A Administração pretende promover no mês de maio de 2023 campanha de conscientização e prevenção acidentes de trânsito? Em caso positivo, apresentar quais as ações e cronograma. Em caso negativo, justificar.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 288/2023

Assunto: Requer informações ao Poder Executivo sobre a divulgação de canais de comunicação sobre o Edital de abertura do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares bem como o dia do Processo de Escolha em data unificada, conforme específica.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar passa a ocorrer em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com a posse dos eleitos e eleitas prevista para o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha conforme informado no Guia de orientação do processo de escolha de conselheiros tutelares em data unificada 2023.

O artigo 139 do ECA, dispõem que o processo de escolha para o Conselho Tutelar deverá ser definido em lei municipal e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações:

a) O edital de abertura do processo de escolha de conselheiros tutelares está recebendo ampla divulgação através dos canais de comunicação da prefeitura, bem como nos meios de comunicação via imprensa? Indicar qual o plano de trabalho com as respectivas datas está sendo realizado visando dar mais publicidade para a população.

b) Em relação ao dia 01 de outubro de 2023, quando ocorrerá o dia da eleição para escolha dos conselheiros tutelares, a prefeitura e o CMDCA realizaram um planejamento com vistas a também dar ampla divulgação da data para que haja mais participação social da população? Justificar.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 289/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal a revitalização da praça do bairro Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam a revitalização e pavimentação de calçada da praça localizada na Rua Vanderlei Willis Klava no Bairro Jardim Campos Verdes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe projeto de revitalização da praça acima citada?

b) Qual o prazo de execução da revitalização da praça acima referida?

c) Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

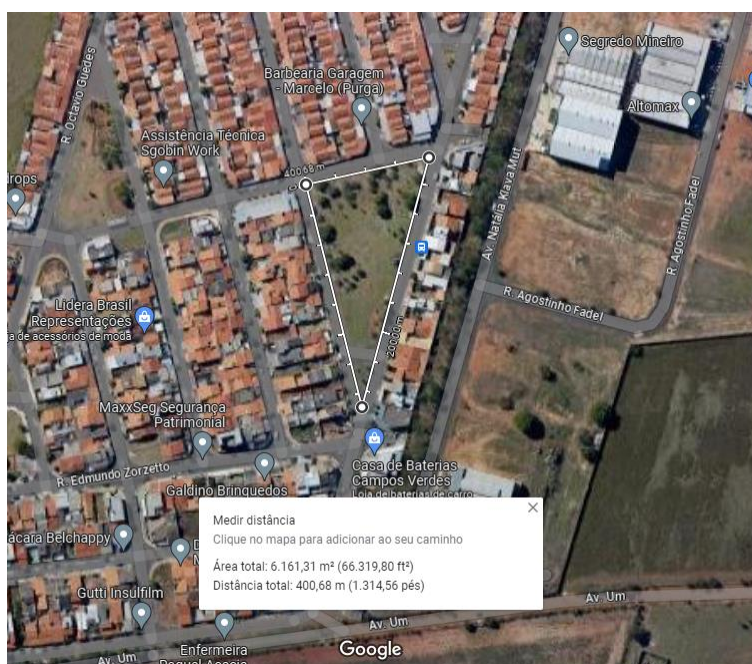
PAULINHO BICHOF

Foto do Local:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



REQUERIMENTO N. 290/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de número de matrícula de imóvel da área localizada ao lado do Ginásio de Esportes do Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência da matrícula de imóvel do espaço localizado ao lado do Ginásio de Esportes do bairro Santa Rosa. A área está localizada nas ruas Avenida Dr. Ernesto Sprogis, Rua Anchieta e Rua João Bassora.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- A área referida acima possui número de matrícula de imóvel registrado na prefeitura?
- Qual o número da matrícula de imóvel da referida área?
- Demais informações que contribuïrem para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Foto do local:

REQUERIMENTO N. 291/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de número de matrícula de imóvel da área localizado na Rua João Antônio de Moraes esquina com a Rua João Bolzam.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência da matrícula de imóvel da área localizado na Rua João Antônio de Moraes esquina com a Rua João Bolzam no bairro Núcleo Residencial Mathilde Berzin.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- A área referida acima possui número de matrícula de imóvel registrado na prefeitura?
- Qual o número da matrícula de imóvel da referida área?
- Demais informações que contribuírem para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

Fotos do local:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 292/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a implementação de projeto de aplicação de plano de contingência nas escolas municipais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de plano de contingência para as escolas municipais para a prevenção de acidentes, incêndios, e outros incidentes ou acidentes que possam ocorrer nas instalações das escolas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe plano de contingências para acidentes e incidentes nas instalações das escolas municipais de Nova Odessa?

b) Existe treinamento para os servidores e alunos como: primeiros socorros, contra incêndios, quedas, rotas de fuga, saída de pânico, áreas de escape, ponto de encontro em caso de evacuação, rotas de segurança e saída de emergência?

c) Existem portas de segurança ou controle de acesso nas recepções ou entradas das escolas municipais de Nova Odessa?

d) As escolas municipais de Nova Odessa possuem monitoramento ou vigilância por sistema de câmeras?

e) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 04 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 293/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de aumentar o percentual do adicional de periculosidade concedido aos Agentes de Trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo ensinamento de Diógenes Gasparini, **gratificações** são “vantagens de ordem pecuniária outorgadas aos servidores públicos que desempenham serviços comuns em condições incomuns ou anormais de segurança, salubridade ou onerosidade, ou concedidas a título de ajuda em face de certos encargos pessoais” (...) “São acréscimos remuneratórios que se justificam nos fatos e situações de interesse da Administração Pública e do servidor” (in “Direito Administrativo”, Saraiva, 13. ed., p. 232/233).

Nesse sentido, fomos procurados pelos Agentes de Trânsito do Município que relataram a mesma insatisfação com relação ao percentual recebido a título de periculosidade. Segundo relatado, eles recebem 30%, enquanto em Vinhedo, por exemplo, é pago 70% (setenta por cento) sobre o valor dos vencimentos (Lei Complementar n. 166/2019⁴).

Importante ressaltar que a atividade exercida pelos agentes de trânsito é extremamente perigosa e envolve riscos constantes à integridade física desses profissionais. Ao realizarem fiscalizações e orientações de tráfego, os agentes estão expostos a diversas situações de risco, como acidentes de trânsito, agressões verbais e físicas e, até mesmo, ameaças de morte.

⁴ Art. 1º Fica instituído o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito **no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento**, em razão das atividades discriminadas na [Lei Complementar nº 86, de 22 de dezembro de 2021. \(Redação dada pela Lei nº 4.153, de 2022\)](#)

Art. 2º. O direito do empregado ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua integridade física.

Art. 3º. É vedado a acumulação do adicional de periculosidade com o adicional de insalubridade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Exercendo suas funções em condições incomuns ou anormais de segurança, é plenamente justificada a concessão de uma gratificação justa, como forma de prestar compensação financeira adequada pelo risco que correm ao exercer suas atividades.

Além disso, o aumento do percentual de periculosidade concedido aos agentes de trânsito pode contribuir para a valorização desses profissionais e para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população. Com uma remuneração mais justa e um reconhecimento maior da importância de seu trabalho, os agentes de trânsito podem se sentir mais motivados e engajados em suas atividades, o que pode resultar em um melhor desempenho e em uma maior efetividade no cumprimento de suas funções.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

- a) O adicional de periculosidade pago aos Agentes de Trânsito, de trinta por cento (30%) sobre o salário base, está previsto em lei? Na afirmativa, especificar.
 - b) Há possibilidade de aumentar tal percentual?
 - c) Na afirmativa, solicitamos que nos seja encaminhado um cronograma para a implementação do benefício.
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 294/2023

Assunto: Solicita adoção de medidas referentes à iluminação pública no passeio público (calçadão) da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O passeio público (calçadão) localizado na Rua Alexandre Bassora é diariamente utilizado por muitas pessoas para realização de caminhada e como meio de acesso para chegar ao trabalho, tendo em vista que há empresas próximas ao local. Além disso, o local é meio de acesso até a Vila Azenha e Jardim Fadel.

Contudo, lamentavelmente, as lâmpadas do local encontram-se frequentemente queimadas. Como os postes de iluminação são baixos, há facilidade no roubo das lâmpadas do referido local e, mesmo com a colocação de novas lâmpadas, elas acabam sendo roubadas em um curto espaço de tempo.

Segundo reclamações de munícipes, em sua maioria mulheres que trabalham e precisam passar pelo local as 5h da manhã e às 22h, tem havido muitas queixas em relação à falta de iluminação adequada. Isso tem gerado insegurança e medo, especialmente em relação à possibilidade de assaltos e violência sexual.

Diante dessa situação, urge que sejam adotadas medidas urgentes para solucionar o problema em questão, a fim de proporcionar mais segurança e tranquilidade às pessoas que utilizam essa via.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Chefe do Executivo a adoção de medidas referentes à iluminação pública no passeio público (calçadão) da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Nova Odessa, 9 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 295/2023

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações complementares sobre o Projeto Palavra Cantada.

Senhor Presidente,

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 17/2022, de autoria do vereador Levi da Farmácia, foram solicitadas informações sobre o Projeto Palavra Cantada (Pregão Presencial nº 012/2021, do Processo Administrativo nº 5647/2021).

Tal licitação foi deflagrada com o escopo de adquirir livros para as crianças da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, com o valor de R\$ 1.661.317,46 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Na ocasião foram formulados os seguintes questionamentos: (i) Qual o critério utilizado para a aquisição de projetos educacionais e livros para a Secretaria Municipal de Educação? (ii) Quantos contratos a Secretaria Municipal, através de seu gestor já firmou, adquirindo livros e projetos educacionais e qual o valor que será gasto pelo município com estas contratações? (iii) Antes de firmar os contratos para aquisição de livros e projetos educacionais, às empresas concorrentes apresentam alguma amostra? Há uma banca de servidores do magistério que analisam tecnicamente o conteúdo pedagógico desses livros ou projetos?

Por fim, foi solicitada uma amostra dos livros e projetos para que os vereadores pudessem avaliar a qualidade dos produtos e serviços educacionais adquiridos pelo município.

As respostas do Prefeito, porém, foram evasivas e lacunosas, impondo entraves ao acesso às informações, conforme se extrai da simples leitura do Ofício n. 05/2022:

1) Todos os processos de aquisições promovidos pela Secretaria de Educação estão orientados nas necessidades dos alunos, pois as ações que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo, visam facilitar e ampliar o universo do processo de leitura e escrita. Cada aluno possui um tempo próprio e um modo particular de entrar no mundo letrado, o uso de diferentes recursos pedagógicos pelo professor é o melhor caminho para contribuir com o processo de alfabetização. O aluno deve ser estimulado pelo professor na aquisição espontânea pelo prazer da leitura e da escrita. A criança deve ser estimulada para uma busca constante de novos conhecimentos, que certamente produzirão cidadãos mais capacitados para o mundo tão excludente que estamos vivendo. Desso modo, enfatizo que as necessidades de aquisições de materiais pedagógicos se originam das escolas, ou seja, dos professores que necessitam de recursos diversificados para realizarem plenamente seu trabalho.

2) Em 2021, a Secretaria Municipal solicitou a abertura de processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial, para elaboração de Ata de Registro de Preço, com validade de um ano, para 3(três) projetos diferentes e diversificados de produção e facilitação da construção das competências de escrita e leitura dos alunos. Estão abertas as Atas de Registro de Preço dos projetos Ler e Releer, Ler é Divertido como Brincar e

3) Em todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal, os vencedores do certame, ou seja, aqueles que apresentaram a melhor oferta conforme o Termo de Referência que é parte norteadora do processo é que apresenta o material para uma comissão que analisa se foram atendidas as exigências do edital, liberando para as demais etapas do processo. Caso a empresa apresente materiais não na conformidade do Edital(termo de referência) ela é desclassificada, sendo convocada a segunda empresa para fazer a apresentação do material. Salientando que a análise é totalmente técnica e, compromissada com as diretrizes da Prefeitura Municipal e da Secretaria;

4) Como é de costume, os técnicos da Secretaria de Educação estão disponível para outros esclarecimentos dos Nobres Vereadores, bastando para isso simplesmente realizar agendamento para podermos organizar o ambiente neste momento pandêmico.

De outra parte, compulsando o site do Tribunal de Justiça deste Estado, os subscritores tomaram conhecimento de que há duas ações civis públicas tramitando na comarca de Sorocaba em face da mesma empresa que foi contratada por nosso Município (1021989-19.2022.8.26.0602 e 1016149-91.2023.8.26.0602) através do sobredito Pregão.

Resumidamente, os vícios apontados pelo Ministério Público nas ações dizem respeito a indícios de superfaturamento daqueles kits, falta de capacidade estrutural e financeira da empresa contratada, ausência de manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre a razão didática e pedagógica que sustente a escolha de tão custoso material, ausência de transparência de tal processo de escolha da licitante contratada, entre outras irregularidades.

Na inicial da ação civil pública, o Ministério Público relata, ainda, que:

“Não por coincidência, a empresa vencedora do presente certame, a Carthago Editorial, também fora vencedora de outra licitação envolvendo Kits, “Banco Mais Escola”. Conforme documentos naquela ação anexados (processo n. 1021989-19.2022.8.26.0602), já se alegava que a empresa Carthago, conforme pesquisa de dados CAGED (documento 77), não possuía, quando do presente contrato, veículos automotores, e tampouco estabelecimentos onde se possa desempenhar seus múltiplos objetos sociais. Possui sede em uma única sala situada no centro da cidade de São Paulo, sem ao menos um empregado registrado, além do sócio diretor e da genitora dele, com 93 anos de idade. Por indícios de superfaturamento daqueles Kits, somada a falta de capacidade estrutural e financeira de possuir contratos milionários, além de vícios idênticos aos apontados na presente ação, tais como ausência de manifestação do CMESO e impossibilidade de concorrência na extrema precisão do objeto licitado, por força de decisão judicial liminar, tal pagamento fora impedido de acontecer (processo n. 1021989-19.2022.8.26.0602)

Narra, por fim, que as licitações estariam servindo para a prática de aquisições desnecessárias, superfaturadas e, conforme se verifica, objeto de uma verdadeira organização



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

criminosa já objeto de investigação pela Polícia Federal, conforme relatório juntado aos autos, disponível em rede mundial de computadores.

Desnecessário mencionar que a prestação do ensino de forma imprópria implica na quebra do princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade exigem do agente público que, ao realizar atos discricionários, utilize prudência, sensatez e bom senso, evitando condutas absurdas, abusivas, incoerentes, desproporcionais e afrontosas ao interesse público. Assim, o administrador tem apenas liberdade para escolher entre opções razoáveis, sendo os atos absurdos absolutamente nulos

Ante ao exposto, tendo em vista as obscuridades que pairam sobre o tema e a possível afronta aos princípios constitucionais supramencionados REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quantas licitantes participaram do Pregão Presencial nº 012/2021? Encaminhar nome de cada licitante.

b) Houve prévia manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre o objeto do Pregão Presencial nº 012/2021? Encaminhar documentação comprobatória.

c) Há uma banca de servidores do magistério que analisa tecnicamente o conteúdo pedagógico desses livros ou projetos? Encaminhar documentação comprobatória.

d) Foram solicitados documentos que comprovassem a capacidade financeira da empresa vencedora?

e) Houve pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação? Encaminhar documentos respectivos.

f) Encaminhar cópia das notas de empenho, atas de julgamento da licitação, afs e pareceres técnicos/jurídicos contidos nos autos do Pregão Presencial nº 012/2021.

g) Quem é o gestor e o fiscal do contrato?

h) Por que foi realizado pregão presencial e não eletrônico?

i) Encaminhar justificativa que comprove inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, na forma do § 4º do artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019.

j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 296/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Vida Longa para construção de moradias as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Governo do Estado de São Paulo beneficiou pessoas idosas nas cidades de Americana, Boituva, Olímpia e Salto de Pirapora com o início da construção de 112 moradias do Programa Vida Longa.

Os conjuntos residenciais, de 28 unidades habitacionais, são destinados às pessoas com 60 anos ou mais, as quais vivem sozinhas, em situação de vulnerabilidade social, com renda de até dois salários mínimos. A conclusão das obras está prevista para dezembro de 2023.

Além de garantir a moradia, há espaços de convivência para melhoria da qualidade de vida. Isto tudo atendendo ao que prevê o Estatuto da Pessoa Idosa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Foto da área de convivência do Vida Longa em Bauru

Observando o benefício que traria para os novaodessenses, seria de grande valia que fosse implementado em Nova Odessa.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento, de ofício ao Prefeito Municipal, postulando infamações sobre a parceria com o Governo do Estado de São Paulo, para implementar em Nova Odessa o Programa Vida Longa, para construção de moradias às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 297/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ausência de transporte para levar os pacientes atendidos pelo setor de Fisioterapia para outros municípios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionam a ausência de transporte para levar os pacientes de Fisioterapia para outros municípios.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das seguintes informações:

- Procede o relato dos munícipes quanto à ausência de transporte?
- Caso não tenha o transporte, ele será providenciado imediatamente?
- Outras informações que contribuam para diminuir as dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 298/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução da emenda impositiva que especifica (Lei n. 3.598, de 6 de dezembro de 2022).

Senhores Vereadores:

Em 2022, o vereador subscritor destinou R\$ 41.201,85 do orçamento impositivo para implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no campo de futebol do Jardim São Francisco.

De outra parte, em 6 de março de 2023 se encerrou o prazo para a análise de impedimentos de ordem técnica sobre as emendas e a comunicação a este Legislativo sobre os impedimentos existentes, nos termos da alínea "a" do § 3º do art. 16-B da Lei n. 3.598/2021.

A comunicação sobre eventuais impedimentos é necessária, pois, até 17 de abril, o Presidente da Câmara deveria ter notificado os parlamentares que tiveram emendas prejudicadas por impedimentos para que estes possam definir qual será a nova destinação dos valores.

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Ante ao exposto, na busca de que seja dado fiel cumprimento do calendário de execução das emendas impositivas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica – BMT – Diretoria de Bacia do Médio Tietê, Rua Cristiano Cleopath, n. 1557, 1º pavimento, Bairro dos Alemães, CEP 13419-310, Piracicaba – SP), postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

Ao Prefeito Municipal:

- Foi implantado poço artesiano e sistema de irrigação do gramado do campo de futebol do Jardim São Francisco, nos moldes da emenda impositiva aprovada por este Legislativo?
- Na negativa, este Legislativo foi comunicado sobre eventual impedimento para que o subscritor pudesse conferir nova destinação aos valores?
- Outras informações consideradas relevantes.

Ao DAEE:

- O DAEE recebeu ofício Prefeito Municipal de Nova Odessa relacionado à emenda impositiva do subscritor, que destinou R\$ 41.201,85 do orçamento impositivo para implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no campo de futebol do Jardim São Francisco.?
- Na afirmativa, quais medidas foram adotadas em relação ao assunto?
Nova Odessa, 11 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

REQUERIMENTO N. 299/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o atendimento SAMU – 192.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos últimos dias o vereador subscritor recebeu várias reclamações de munícipes relacionadas ao serviço 192. Eles alegam que, em algumas situações, as ligações são recebidas em Sumaré. Nesse sentido, eles pedem que o serviço seja instalado em um local próximo ao setor de ambulâncias do Hospital Municipal de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- Como funciona o serviço 192 em Nova Odessa? Por que algumas ligações estão sendo atendidas em Sumaré?
- Quais as medidas que a Secretaria Municipal de Saúde irá adotar para sanar a falha relatada pelos munícipes?
- Há a possibilidade de implantação do serviço em local próximo ao setor de ambulâncias do Hospital Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, 12 de maio de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 300/2023

Assunto: Requer informações sobre a padronização das cores da parte externa dos imóveis públicos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 10 de janeiro de 2022, o vereador Levi da Farmácia apresentou a indicação n. 29/2022, solicitando informações sobre a padronização da cor das pinturas dos prédios públicos municipais em Nova Odessa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Na ocasião, o vereador destacou que a cidade é conhecida como "O Paraíso do Verde" e que os prédios públicos são tradicionalmente pintados na cor verde. No entanto, o vereador observou que o prefeito estaria utilizando a cor azul na pintura de alguns prédios públicos, como o cemitério, o velório e a Praça São Jorge.

O vereador mencionou, ainda, um acórdão no qual uma prefeita foi condenada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por pintar vários prédios públicos com as cores de seu partido político (Apelação Cível nº 1000795-11.2018.8.26.0696, Julgamento: 9 de novembro de 2020), destacando que essa conduta configura improbidade administrativa, viola princípios da administração pública e causa danos ao erário.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

- a) Foram deflagrados estudos para normatizar a questão?
 - b) Na negativa, justificar.
 - c) Na afirmativa, encaminhar a esta Casa Legislativa.
 - d) Encaminhar uma planilha de gastos com pintura externa dos prédios públicos que foram alterados de verde para azul.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 12 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 301/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um aparelho de raio-x portátil no pronto atendimento do Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes da região do Jardim Alvorada, que questionaram a necessidade de implantação de um aparelho de raio-x portátil na UBS do bairro.

O exame de raio-x é de extrema importância para o pronto atendimento, pois acelera e amplia o atendimento médico, facilitando o diagnóstico e diminuindo os riscos dos pacientes em alguns casos.

Atualmente, os pacientes que necessitam passar pelo referido exame são encaminhados para o Hospital Municipal e a locomoção dessas pessoas é, na maioria das vezes, disponibilizada pelo governo municipal, tendo assim um gasto adicional, além do custo do exame.

Registra-se que a região do Jardim Alvorada vem crescendo muito, sendo elevado o número de pacientes atendidos na unidade local.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a disponibilização de um aparelho de raio-x portátil no pronto atendimento do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 302/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ausência do aparelho de Raio-X no setor odontológico da UBS I, no Centro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionam a ausência do Raio-X no setor odontológico da UBS I, no centro.

Segundo relatos de munícipes que foram procurar o atendimento com o dentista na UBS I, o mesmo informou aos pacientes que eles deveriam fazer o exame na rede particular, depois procurar de volta a saúde pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das seguintes informações:

d) Procedo o relato dos munícipes quanto à ausência do raio-x na UBS I?

e) O equipamento está quebrado? Na afirmativa, quando será realizada a sua manutenção?

f) Caso não tenha o raio-x na referida UBS, o aparelho será providenciado imediatamente?

g) Outras informações que contribuam para diminuir as dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 303/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Pinheiros, próximo ao n. 113, no Jardim da Palmeiras, para que realize a limpeza do local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim das Palmeiras que postularam, com urgência, a limpeza da área situada Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Pinheiros, próximo ao n. 113, no Jardim da Palmeiras.

O mato está bem alto no local, permitindo a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do sobredito imóvel, para que proceda a limpeza do local.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



REQUERIMENTO N. 304/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação de um morador em estado de vulnerabilidade social, residente em uma área pública situada à Rodovia Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A vulnerabilidade social é uma realidade que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, inclusive em nosso município. Caracterizada pela falta de acesso a condições básicas de sobrevivência e desenvolvimento, a vulnerabilidade social engloba aspectos como moradia precária, falta de alimentação adequada, ausência de acesso à educação, saúde precária, falta de oportunidades de trabalho digno e exclusão social.

Nesse contexto, tomamos conhecimento da existência de um munícipe em estado de vulnerabilidade, que reside em uma área pública situada à Rodovia Rodolfo Kivitz. É de extrema importância que as medidas necessárias sejam adotadas para garantir a proteção e o bem-estar desse cidadão em situação de vulnerabilidade.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) As equipes da administração pública, principalmente relacionadas ao setor de Promoção Social, já realizaram o atendimento a este senhor? Quais providências foram adotadas?

b) Por que o idoso continua vivendo no local? Não é possível abrigá-lo?

c) Há outros idosos em situação semelhante no município? Quais medidas estão sendo adotadas para amparar pessoas em situação de vulnerabilidade?

d) Considerando a chegada do período mais frio do ano, quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura para abrigar pessoas em situação de vulnerabilidade? Há algum programa específico para auxiliar essas pessoas durante as condições climáticas adversas? Há uma estimativa do número de pessoas que vivem nas ruas do município? Há um trabalho permanente de acompanhamento dessas pessoas em situação de vulnerabilidade?

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 305/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade aumentar o percentual do adicional de periculosidade concedido aos Guardas Cívicas Municipais e aos Agentes de Trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme dados contidos na tabela abaixo, elaborada pelos **Guardas Cívicas no Município** com base em dados extraídos dos Portais de Transparência das Prefeituras da região, foi constatado que o percentual pago, **a título de adicional de periculosidade**, de trinta por cento (**30%**), é o menor da região, o que compromete a segurança e bem-estar dos agentes que atuam na defesa e proteção dos municípios.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

	CIDADE	VALOR INICIAL	ADICIONAL	BASE + AD	ORÇAMENTO	HABITANTES
1	PAULÍNIA	R\$ 7.338,37	30,00%	R\$ 9.539,00	1,8 bi	114.508 pessoas
2	CAMPINAS	R\$ 5.949,00	30,00%	R\$ 7.733,70	9,1 bi	1.223.237 pessoas
3	SUMARÉ	R\$ 4.498,89	40,00%	R\$ 6.298,57	1,2 bi	289.875 pessoas
4	AMERICANA	R\$ 4.172,66	50,00%	R\$ 6.258,00	1,2 bi	244.370 pessoas
5	INDAIATUBA	R\$ 2.898,01	100,00%	R\$ 5.796,00	1,9 bi	260.690 pessoas
6	SBO	R\$ 3.737,03	30,00%	R\$ 4.858,10	833,6 mi	195.278 pessoas
7	HORTOLÂNDIA	R\$ 3.424,52	40,00%	R\$ 4.794,32	1,2 bi	237.570 pessoas
8	JAGUARIUNA	R\$ 3.117,73	50,00%	R\$ 4.676,59	1,8 bi	59.921 pessoas
9	VINHEDO	R\$ 2.566,92	80,00%	R\$ 4.620,45	596,6 mi	81.516 pessoas
10	VALINHOS	R\$ 2.713,25	50,00%	R\$ 4.069,87	1 bi	133.169 pessoas
11	ARTUR NOGUEIRA	R\$ 3.098,92	30,00%	R\$ 4.028,59	221,6 mi	56.247 pessoas
12	ITATIBA	R\$ 2.746,90	40,00%	R\$ 3.845,66	673,6 mi	124.254 pessoas
13	NOVA ODESSA	R\$ 2.885,85	30,00%	R\$ 3.750,50	327,1 mi	61.716 pessoas
14	STO ANTONIO POSSE	R\$ 2.295,79	40,00%	R\$ 3.214,10	126,7 mi	23.742 pessoas
15	MONTE MOR	R\$ 1.887,41	65,00%	R\$ 3.114,22	370,6 mi	61.707 pessoas
16	HOLAMBRA	R\$ 1.957,28	55,00%	R\$ 3.033,78	177,5 mi	15.605 pessoas
17	ENG. COELHO	R\$ 2.301,61	30,00%	R\$ 2.992,09	100 mi	21.712 pessoas
18	PEDREIRA	R\$ 2.254,48	30,00%	R\$ 2.930,82	233,4 mi	48.992 pessoas
19	COSMÓPOLIS	R\$ 1.587,41	60,00%	R\$ 2.539,85	205 mi	74.662 pessoas
20	MORUNGABA	*	*	*	62 mi	13.936 pessoas
	* não há GCM					

A mesma insatisfação foi relatada pelos **Agentes de Trânsito do Município**, que recebem 30% a título de adicional de periculosidade, enquanto em Vinhedo, por exemplo, é pago 70% (setenta por cento) sobre o valor dos vencimentos (Lei Complementar n. 166/2019⁵).

Cumpra esclarecer que gratificações, para Diógenes Gasparini, são **“vantagens de ordem pecuniária outorgadas aos servidores públicos que desempenham serviços comuns em condições incomuns ou anormais de segurança, salubridade ou onerosidade, ou concedidas a título de ajuda em face de certos encargos pessoais” (...)** **“São acréscimos remuneratórios que se justificam nos fatos e situações de interesse da Administração Pública e do servidor”** (in “Direito Administrativo”, Saraiva, 13. ed., p. 232/233).

Importante ressaltar que as atividades exercidas tanto pelos **Guardas Civis Municipais**, como pelos **Agentes de Trânsito** são extremamente perigosas e envolvem riscos constantes à integridade física desses profissionais. Ao realizarem fiscalizações e orientações de tráfego, tais profissionais estão expostos a diversas situações de risco, como acidentes de trânsito, agressões verbais e físicas e, até mesmo, ameaças de morte.

Exercendo suas funções em **condições incomuns ou anormais de segurança**, é plenamente justificada a concessão de uma gratificação justa, como forma de prestar compensação financeira adequada pelo risco que correm ao exercer suas atividades.

Além disso, com uma remuneração mais justa e um reconhecimento maior da importância de seu trabalho, tais profissionais podem se sentir mais motivados e engajados em suas atividades, o que pode resultar em um melhor desempenho e em uma maior efetividade no cumprimento de suas funções.

Na hipótese em comento, é plenamente justificável o aumento desse percentual, tendo em vista a importância de valorizar e garantir condições adequadas de trabalho a esses profissionais.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

⁵ Art. 1º Fica instituído o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito **no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento**, em razão das atividades discriminadas na [Lei Complementar nº 86, de 22 de dezembro de 2021. \(Redação dada pela Lei nº 4.153, de 2022\)](#)

Art. 2º. O direito do empregado ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua integridade física.

Art. 3º. É vedado a acumulação do adicional de periculosidade com o adicional de insalubridade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

a) O adicional de periculosidade pago aos Guardas Cíveis Municipais e Agentes de Trânsito, correspondente a trinta por cento (30%) sobre o salário base, está previsto em lei? Na afirmativa, especificar.

b) Há possibilidade de aumentar tal percentual a ambas categorias?

c) Na afirmativa, solicitamos que nos seja encaminhado um cronograma para a implementação do benefício.

d) Nova Odessa, 16 de maio de 2023.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 306/2023

Assunto: Solicita novas informações do Chefe do Executivo sobre a matéria tratada no Requerimento n. 717/2022 (cumprimento de disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes que postularam informações sobre o cumprimento dos 200 dias de ano letivo, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no ano de 2022.

O assunto já foi abordado anteriormente por meio do requerimento nº 717/2022, de autoria do vereador Wagner Moraes. Em resposta, o Chefe do Executivo informou que encaminhou a questão ao supervisor de ensino responsável. No entanto, até a presente data, não obtivemos uma devida resolução a respeito do assunto (Ofício n. 545/2022)

Considerando a importância da garantia do cumprimento integral dos dias letivos, conforme previsto na LDB, é de suma relevância que tenhamos acesso a informações atualizadas sobre o andamento e as medidas adotadas para assegurar o cumprimento dessa determinação legal.

Destaco que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) é clara em seu artigo 24, estabelecendo que o ano letivo deve ter, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar. Essa exigência visa assegurar uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

É fundamental, portanto, que a Administração Pública esteja em conformidade com as disposições legais relativas ao cumprimento dos dias letivos, garantindo aos alunos o acesso adequado ao ensino e a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos.

Ante ao exposto, considerando o dever constitucional de fiscalizar as ações do Poder Executivo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações:

a) Quais foram as providências adotadas pelo supervisor de ensino responsável, conforme anunciado no ofício n. 545/2022?

b) Encaminhar relatório completo sobre o cumprimento dos 200 dias de ano letivo no município no ano de 2022, discriminando as datas de início e término do ano letivo, bem como eventuais suspensões, interrupções ou adiamentos ocorridos.

c) Detalhar as providências adotadas para garantir a reposição dos dias letivos não cumpridos, caso existam, incluindo as datas e estratégias adotadas para a recuperação do conteúdo pedagógico.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 307/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE), instituído através da Lei Municipal nº 3.513/2022.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei Municipal nº 3.513/2022 foi instituído o Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE), que prevê o repasse de recursos financeiros destinados às Unidades Educacionais Públicas Municipais.

Consoante o disposto no § 2º do art. 1º, o repasse de recursos financeiros será efetuado trimestralmente, de forma direta às Unidades Educacionais da Educação Básica, através de depósito em conta-corrente específica, aberta em banco oficial em nome da Unidade Executora, mediante a apresentação de Plano de Aplicação de Recursos, devidamente aprovado pelo Conselho de Escola da Unidade Educacional.

Já o art. 2º, por seu turno, estabelece que o valor dos recursos a serem repassados será definido observados os seguintes critérios: I – o número de alunos matriculados na Unidade Escolar, extraído do banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, com a data base de 01 de fevereiro (01/02) do ano em curso; II – as etapas de Ensino: Educação Infantil Pré-escola e Creche e Ensino Fundamental; III – a região de localização da Unidade Escolar, com base nos níveis socioeconômicos apresentados pela comunidade.

Em que pese a norma esteja em vigor há mais de um ano, não temos informações sobre seu efetivo cumprimento, até a presente data.

É fundamental ressaltar a importância dessas informações para assegurar a transparência na utilização dos recursos públicos destinados à educação em nosso município, bem como garantir que as escolas possam cumprir suas obrigações e proporcionar um ambiente educacional adequado aos estudantes.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, para que preste informações referentes à aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.513/2022, especificamente com relação às escolas CMEI Padre Victor Facchin, EMEF Dante Gazzetta e Emefei Paulo Azenha, nos seguintes termos:

a) Encaminhar planilha contendo valores repassados a cada uma das escolas supramencionadas, com data e valor de cada repasse, desde a aprovação do Programa REDDE até dia 31 de maio de 2023.

b) A periodicidade dos repasses obedeceu ao disposto no §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/2022? Encaminhar documentação comprobatória.

c) O Plano de Aplicação de Recursos de cada escola foi devidamente aprovado pelo Conselho de Escola, conforme exigido pelo §2º do artigo 1º da referida lei? Encaminhar cópia do Plano contendo a aprovação pelo Conselho.

d) A forma como os recursos estão sendo aplicados em cada escola está sendo feita de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.513/2022?

e) A prestação de contas referente aos recursos recebidos por cada escola foi realizada de acordo com o artigo 7º da mencionada lei?

f) Houve suspensão de repasses, conforme disposto no art. 5º, com relação a alguma das escolas antes mencionadas? Justificar.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 56/2023

Assunto: Aplausos ao presidente Luiz Fernando da Silva e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao presidente Luiz Fernando da Silva, e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

A direção do SSPMANO informou nesta data, em suas redes sociais, que a categoria aprovou por ampla maioria, através de assembleias, a contraproposta de reajuste salarial formalizada na última semana pelo Executivo. Foram conquistados os seguintes benefícios em prol dos servidores:

- aumento salarial de 9,0% (o percentual corresponde à reposição integral da inflação dos últimos 12 meses medida pelo IPC da Fipe, de 6,71%, mais 2,29% de aumento real para a categoria);

- reajuste de 13% nos valores dos benefícios do cartão da cesta básica mensal (que vai subir assim de R\$ 700,00 para R\$ 791,00) e da Cesta de Natal (de R\$ 616,58 para 696,74);

- reajuste de 13% nos subsídios aos convênios médicos e odontológicos dos servidores.

Os congratulados atuaram, diligentemente, junto aos servidores, nas três assembleias setoriais promovidas nos dias 20, 21 e 22 de março, sendo que do total de 1.110 votos obtidos, 830 votaram pela aceitação da contraproposta do Executivo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 58/2023

Assunto: Louvor ao Doutor *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor de *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Alessandre Passos Pimentel, morador de Nova Odessa, é um advogado muito atuante e orgulha-se demais de sua profissão, a qual é um verdadeiro entusiasta.

Na **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa** foi eleito o primeiro Presidente efetivo, pois a Subseção foi criada em 13/04/2009 e anteriormente à Presidência do Dr. Pimentel houve apenas a Presidência interina ocupada pela Dra. Cátia Regina Dalla Valle Orasmo.

Sua história como Presidente já registra 3 (três) triênios, de 2013 até 2015, de 2016 até 2018 e de 2019 até 2021, cabe observar que no último mandato, afastou-se da presidência para assumir o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Nova Odessa.

Durante o período que se afastou da Presidência, atuou com maestria, como Secretário de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Nova Odessa no Governo do ex-Prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, no período de 2019 até dezembro de 2020.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nossos sinceros agradecimentos a esse ilustre profissional, e que todos os seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 59/2023

Assunto: Aplausos a servidora Cátia Sirlene de Oliveira da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. Cátia Sirlene de Oliveira, servidora da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 60/2023

Assunto: Aplausos a servidor Edson Peterson Valente da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigido a Edson Peterson Valente, servidor da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 61/2023

Assunto: Aplausos à equipe sub 17 do Clube Noac de Nova Odessa, pela vitória de 2x0 sobre o XV de Piracicaba, abrindo a contratação de 4 jogadores do clube vencedor.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à equipe sub 17 do Clube Noac de Nova Odessa, pela grande vitória por 2x0 sobre o XV de Piracicaba, que abriu a contratação de 4 jogadores do clube vencedor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 62/2023

Assunto: Aplausos ao atleta Felipe Leme Scrocca Cundiev pela conquista do acesso à primeira divisão da SuperLiga de Vôlei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sr. Felipe Leme Scrocca Cundiev, jogador do time de vôlei do Joinville/SC, pela conquista da 2ª divisão da SuperLiga de Vôlei. O time onde o atleta é líbero, alcançou com essa conquista a vaga na elite do esporte nacional – 1ª divisão da Superliga de Vêi nacional. Fato esse que enobrece o nome da cidade de Nova Odessa, sendo seus avós e mãe, residente no município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 63/2023

Assunto: Aplausos ao piloto da polícia militar de São Paulo, **Glauco Arakaki Marinho**, lotado no 19º BPM/M Batalhão do Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados no resgate de vítimas das chuvas no litoral paulista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público **1º Tenente PM Glauco Eduardo Arakaki Marinho**, pertencente ao Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados nas ações de resgate as vítimas das chuvas do litoral paulista no mês de fevereiro de 2023, haja visto, que em sua respectiva área, o piloto de helicóptero, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 65/2023

Assunto: Aplausos ao Dr. Reynaldo Peres - Delegado do Município em conjunto com os investigadores da Polícia Civil, pela operação Repouso, uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Delegado Reynaldo Peres em conjunto com os investigadores da Polícia Civil, pela operação Repouso.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 66/2023

Assunto: Aplausos a Guarda Municipal, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Guarda Municipal pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 67/2023

Assunto: Aplausos a Vigilância Sanitária, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Vigilância Sanitária pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 68/2023

Assunto: Congratulações com o Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário de Governo da Prefeitura Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 69/2023

Assunto: Congratulações com a **“Raquel Prado Studio Pilates”**, que comemorou, no último dia 1 de abril, 6 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à “**Raquel Prado Studio de Pilates**” pelos 6 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 01 de abril de 2023.

Desde 2017 Raquel Prado Studio de Pilates atua em Nova Odessa, seu início foi dentro da Academia Corpo e Energia e atualmente está na Rua Anchieta no Centro de Nova Odessa.

Dirigido por Raquel Prado, professora de Educação física, pós graduada em exercícios para grupos especiais (hipertensos, diabéticos, cardíacos e gestantes), formação Internacional no Método Pilates e cursos de extensão nas áreas de patologia da coluna.

O Studio conta com 4 profissionais, 3 educadoras e uma fisioterapeuta trazendo um diferencial em seus atendimentos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Raquel Prado Studio de Pilates, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 70/2023

Assunto: Aplausos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi, pelo trabalho realizado junto a sua equipe no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi, pelo trabalho realizado junto a sua equipe no município.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi vem realizando um ótimo trabalho a frente da pasta no município, um profissional dedicado e muito competente.

Além da população está sempre muito atencioso com os empresários e comerciantes do município.

Rafael Brocchi tem apresentado grandes trabalhos e projetos como o Feirão de Emprego, Feira do Carro, Outlet Municipal, Nova Feira Noturna, Oficina de Costura e Carreta do Sesi. Muito se fala sobre a possível implantação de um Mercado Municipal nas instalações da Rodoviária. O Secretário de Desenvolvimento Econômico também foi um dos responsáveis pela conquista do Poupatempo, que será instalado em breve no município de Nova Odessa. No mesmo local vai funcionar muitos outros serviços, como o Procon, Posto Local do Trabalho, Junta Militar, Banco do Povo, Sebrae e outros.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 71/2023

Assunto: Aplausos ao Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, pelo trabalho realizado junto a sua equipe na Secretaria de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, pelo trabalho realizado junto a sua equipe na Secretaria de Esportes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O Secretário Adjunto José Henrique ou melhor “Zé Henrique” como é conhecido por muitos, vem sendo muito elogiado no município, principalmente pela sua entrega, dedicação e trabalho junto com sua equipe a frente da pasta na Secretaria de Esportes. O Secretário tem uma visão ampla do esporte e um olhar especial, dando importância para todas as modalidades.

Mesmo com muitos desafios e a dificuldade do orçamento anual da pasta, a equipe da Secretaria de Esportes vem se dedicando para resgatar o esporte dentro do município.

José Henrique de Carvalho é Formado em Análise de Sistemas pela Unimep, atuou durante quase duas décadas como árbitro pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e FPF (federação Paulista de Futebol). Hoje, ainda tem ligação com as duas entidades como observador de VAR, quality manager, analista de desempenho e instrutor técnico. Também tem experiência de 20 anos na área de Educação, onde foi sócio do Colégio Pitágoras.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 72/2023

Assunto: Aplausos aos integrantes do Oldschool Basketball de Nova Odessa, pela realização do 2º Campeonato Interno.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos integrantes do Oldschool Basketball de Nova Odessa, pela realização do 2º Campeonato Interno.

A ideia é aproveitar os atletas que participam dos treinos do time máster todas as segundas-feiras. São quatro equipes disputando o torneio: Toronto Raptors, Seattle Super Sonics, Los Angeles Lakers e Chicago Bulls. “O torneio tem como intuito estimular a competitividade e preparar os atletas para o próximo Campeonato Inter-clubes Campinas Basketball Master”, explicou o jogador e técnico Saulo Jr, que divide a função de técnico com outro atleta, o armador Carlos Eduardo (Cadu). No primeiro confronto, o Seattle Super Sonics venceu o Toronto Raptors por 37x33; e a segunda partida teve a vitória do Chicago Bulls por 44x34 diante do Los Angeles Lakers. Os destaques (cestinhas) da rodada são o armador Carlos Eduardo “Cadu” (Seattle) com 12 pontos, seguido de Victor Cunha (Lakers) e Hamed (Bulls), empatados com 11 pontos. Os próximos jogos da fase classificatória ocorrerão nas segundas-feiras (03) e (10). Já a disputa do primeiro, segundo e terceiro lugares será no dia 17.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 73/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pela homenagem prestada, bem como a escolha do nome “Taça Valentim Martins” do Campeonato Amador de Futsal 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pela homenagem prestada, bem como a escolha do nome “Taça Valentim Martins”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

do Campeonato Amador de Futsal 2023.

A Secretaria de Esportes foi muito feliz pela homenagem feita ao grande mestre Valentim, colocando seu nome como tema do campeonato amador de futsal 2023, "Taça Valentim Martins".

O senhor Valentim Martins é um grande amante do futebol de campo e principalmente do tradicional futebol de salão. Valentim sempre esteve a frente da forte equipe do São José, onde ganhou muitos títulos e consagrou a equipe no futebol amador da cidade.

De fato, não tem como falar de futsal sem falar da famosa equipe do "Véio", como é conhecido também no meio dos atletas. O grande Mestre Valentim já está na história da cidade, reconhecido como uma das lendas do futebol amador de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 74/2023

Assunto: REPÚDIO à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por deixar a região de Campinas fora da rota do empreendimento que pretende implantar o Trem de Alta Velocidade (TAV).

Senhores Vereadores,

Indignado pela notícia de que o município de Campinas- SP ficará fora do projeto da composição do trem de alta velocidade ligando as duas maiores capitais do país, apresento meu protesto mediante a presente moção. É inadmissível que a Região Metropolitana de Campinas (RMC), primeira grande região do interior do Estado mais rico da federação e sede do maior centro aeroportuário de exportação de mercadorias do país seja excluída desse projeto de tamanha relevância.

Mesmo reconhecido como um avançado polo de tecnologia e inovação, integrante do seleto grupo das 10 cidades do mundo que mais realizam eventos de negócios, Campinas foi tirada do traçado do bólido ferroviário - considerando-se que o projeto saia do papel, dado que as tentativas anteriores resultaram em redundantes fracassos. A reação das lideranças administrativas e empresariais da RMC não poderia ser outra, senão a indignação total diante do descaso para com um centro urbano e industrial que é a porta de entrada de mercados importantes do cone sul brasileiro, principalmente por via aérea que gera um PIB estimado de US\$ 50 bilhões - 7,1% do PIB paulista e 2,3% do PIB nacional. Cabe ressaltar ainda que atualmente a região metropolitana de Campinas tem população de cerca de 3,2 milhões de habitantes.

Diante do fato consumado, é preciso que as lideranças políticas, incluindo os recém-empossados deputados federais eleitos pela RMC, prefeitos e gestores metropolitanos, além dos representantes do empresariado regional, mobilizem-se junto ao governo federal, Congresso Nacional e escritórios responsáveis pela execução do projeto para revê-lo, de modo a garantir que a RMC não seja excluída, definitivamente, do Trem-Bala.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por deixar a região de Campinas fora da rota do empreendimento que pretende implantar o Trem de Alta Velocidade (TAV).

Nova Odessa, 05 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 75/2023

Assunto: Congratulações ao jovem novaodessense Luiz Torelli, conhecido internacionalmente por viajar para mais de 14 países com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem novaodessense Luiz Torelli, conhecido internacionalmente por viajar para mais de 14 países com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Em números, foram 18 mil quilômetros rodados por 14 países até chegar aos Estados Unidos, onde percorreu 30 estados durante nove meses, conquistando 346 mil seguidores no Instagram. Tudo isso a bordo de um Fiat Uno ano 2002, batizado como Sandrão e transformado em motorhome.

Mas a aventura que o brasileiro Luiz Torelli decidiu iniciar em março de 2022 vai muito além das estatísticas impressionantes. Vai além porque a ideia nasceu como uma forma de enfrentar uma depressão, após a perda de sua avó, e depois de sobreviver a uma cirurgia de risco. Vai além porque ele se tornou influência para outras pessoas que enfrentam momentos difíceis. Agente aprende, cresce com essas coisas, e a palavra que levo para minha vida desse projeto é resiliência. Apesar das dificuldades, você levantar, andar e continuar.

Luiz sempre quis levar o nome da cidade que tanto ama e mora vida inteira, e pra ele foi uma satisfação levar o nome de Nova Odessa para ser reconhecido internacionalmente.

A lista de cidades é ainda mais longa que a de estados por onde o brasileiro passou nos Estados Unidos e incluiu Chicago, Boston, Filadélfia, Washington, Miami, Orlando, San Diego, Los Angeles, São Francisco e Las Vegas. E, em consequência, diversos cartões postais, como o Grand Canyon, que Luiz conheceu sob neve e um frio de -7°C, a Golden Gate e a região do Big Sur, trecho da estrada Highway 1, na costa da Califórnia.

A próxima jornada, assim que Sandrão desembarcar em Portugal, vai passar por países como França, Bélgica, Holanda, Alemanha, República Tcheca, Áustria e Espanha, embora o itinerário não esteja totalmente definido ainda, o destino certo é a Itália.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 76/2023

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 1.307/2023, em trâmite no Senado Federal, que considera crime o planejamento de atentado a agentes públicos que combatem o crime organizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.307/2023, de autoria do Senador Sérgio Moro, que busca tornar crime o planejamento de atentados contra agentes públicos que atuam no combate ao crime organizado.

A proposta traz importantes alterações na Lei nº 12.850/2013 (Lei de Organizações Criminosas) e na Lei nº 12.694/2012 (Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas), ampliando as penas para aqueles que obstruem a investigação de crimes envolvendo organizações criminosas, assim como aqueles que solicitam ou ordenam violência ou grave ameaça contra agentes públicos, advogados, defensores dativos, jurados, testemunhas, colaboradores ou peritos.

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O Projeto de Lei nº 1.307/2023 considera a conspiração ou ajuste para a prática de atentados como crime autônomo, o que contribuirá significativamente para a prevenção e o combate ao crime organizado, protegendo aqueles que colocam suas vidas em risco para garantir a segurança e a justiça em nosso país.

Além disso, o projeto também estende a proteção policial a magistrados e membros do Ministério Público aposentados e seus familiares, assim como policiais aposentados e da ativa e seus familiares.

Tendo em vista a inegável relevância da proposição, apoio veementemente o Projeto de Lei nº 1.307/2023 e peço aos Senadores que o aprovem com urgência, fortalecendo assim a segurança e a justiça em nosso país.

Em face do exposto, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida ao Senado Federal⁶, postulando a aprovação do Projeto de Lei nº 1.307/2023, em face das razões expostas na presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 77/2023

Assunto: Congratulações pelo aniversário da “**Academia Black Fit**”, que comemora 06 anos de sua fundação no dia 29 de maio de 2023, e ao seu proprietário, “**Renan Reis**”, pelo grande trabalho realizado no município.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à “**Academia Black Fit**” e ao seu proprietário, Renan Reis.

A Academia Black Fit comemora 06 anos de fundação no dia 29 de maio de 2023. Além disso, Renan Reis desenvolve, há nove anos, um importante trabalho no município, incentivando a prática esportiva e levando o nome de Nova Odessa a competições, principalmente na modalidade de corrida de rua.

Em 2017, um dos sonhos de Renan foi realizado com a fundação da “Black Fit Academia”, com o objetivo principal de incentivar a prática de exercícios físicos por meio da musculação e demais aulas a todos os munícipes de Nova Odessa e região.

Antes de implantar a academia, Renan criou o “Grupo Solo” de corrida, caminhada e funcional ao ar livre que, em 2023, completará 9 anos em Nova Odessa, 7 anos em Americana e 3 anos em Sumaré, contando com mais de 250 atletas nas três cidades.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Academia Black Fit, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 79/2023

Assunto: Aplausos à cidadã e empresária **MAYNE JULIANA DE SÁ NOVAES DO NASCIMENTO** pela excelência em qualidade e atendimento há 3 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **MAYNE JULIANA DE SÁ NOVAES DO NASCIMENTO** sócia proprietária da empresa “**Zinha Lanches**”, a

⁶ Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados há 3 anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma grande profissional e empreendedora, Mayne destaca-se por questões sociais, ajudando, sempre que pode, os mais necessitados.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente MOÇÃO N. 80/2023

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **SINVAL MAXIMIANO DE OLIVEIRA** pela excelência em qualidade e atendimento há 10 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **SINVAL MAXIMIANO DE OLIVEIRA** sócio proprietário da empresa “PIZZARIA VÓ AURORA” (VÓ AURORA PIZZARIA E RODIZIO DE MASSAS LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados há 10 anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Sinval contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 81/2023

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **JOSÉ NILSON MENEZES LISBOA** pela excelência em qualidade e atendimento há 7 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **JOSÉ NILSON MENEZES LISBOA** sócio proprietário da empresa “SUPERMERCADO YPÊ”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e dos serviços prestados há 7 anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Nil como é carinhosamente conhecido, contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 82/2023

Assunto: Congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 29 anos de fundação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 29 anos de fundação.

A APADANO foi fundada na cidade de Nova Odessa em 23 de abril de 1994, e tem como objetivo auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares. A entidade desenvolve projetos educacionais, assistenciais, promocionais e recreativos.

Ela objetiva a plena integração social do deficiente à comunidade novaodessense, utilizando de todos os meios ao seu alcance, como cursos, laboratórios e oficinas.

Registre-se, ainda, que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, que tem seu reconhecimento de utilidade pública municipal concedido através da Lei n. 1.705, de 10 de dezembro de 1999. Também foi reconhecida como de utilidade pública em âmbito estadual, em 16 de dezembro de 2014, pela Lei n. 15.603, sancionada pelo governador Geraldo Alckmin.

No último dia 23/04, a Diretoria realizou a Sexta Costela no Chão, em comemoração aos seus 29 anos.

Parabenizamos à APADANO pelo esforço e dedicação que compõem a história de sucesso dessa instituição.

Por último, estendemos nossos cumprimentos a todos os voluntários que colaboram com a entidade congratulada, abaixo elencados:

Daniel Carlos Tavares - Amanda Kely Silva Barbosa - Vera Lúcia de Oliveira Silva - Laís Karine Lisboa Sanchez - Graziela Das Graças Alves Galhardo - Thereza Cristina Carvalho Ozolin - Luciana da Silva - Telma Cristina da Silva - Thiago Brigida Tavares - Ana Maria Arruda - Valdir Tavares - Adriana Moraes Tavares - Lidia Rosa Cândido Tavares - Maria Aparecida Boraschi Zaramelo - Adilson Alves da Silva - Eliton Oliveira da Silva e Telma Cristina.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 83/2023

Assunto: Congratulações com a Sra. Eliana de Jesus Pereira Reis, pelo belíssimo trabalho que vem realizando como encarregada no setor de cadastramento da Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Eliana de Jesus Pereira Reis, pelo belíssimo trabalho que vem realizando como encarregada no setor de cadastramento da Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Concursada há 27 anos como agente de saúde, trabalhou no combate à dengue, no setor de farmácia, faturamento, e atualmente trabalha como encarregada no setor de cadastramento.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 84/2023

Assunto: Repúdio à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz em face de sua negligência em relação à manutenção da iluminação pública, colocando em risco a segurança e o bem-estar da população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande indignação que vimos manifestar nosso repúdio pela inércia da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz em proceder a troca ou substituição de lâmpadas queimadas em vários pontos da cidade, o que vem colocando em risco a segurança e o bem-estar da população.

Há meses temos observado um número cada vez maior de lâmpadas queimadas nas ruas, praças e avenidas da cidade. Essa falta de manutenção adequada na iluminação pública tem gerado sérios transtornos para os moradores, como o aumento da sensação de insegurança, a falta de visibilidade para pedestres e motoristas, além do aumento no consumo de energia elétrica.

Através do requerimento nº 27/2023, por exemplo, foram solicitadas à referida concessionária e ao Chefe do Executivo informações sobre a substituição de lâmpadas queimadas no Jardim São Jorge. Em resposta, o Prefeito Municipal informou (Ofício nº 49/2023) que encaminharia ofício à CPFL, com urgência, para solucionar o problema. Ocorre que CPFL tem sido inerte em relação a esse assunto, mesmo após a comunicação feita por esta Câmara e pelo Prefeito Municipal.

A matéria veiculada no *site* da Administração⁷, em 4 de agosto de 2022, corrobora essa assertiva, já que retrata que há nove meses foi realizada uma reunião entre representantes da Prefeitura de Nova Odessa e da concessionária CPFL para discutir melhorias na manutenção da iluminação pública do município, inclusive no que tange à troca ou substituição de lâmpadas queimadas em vários pontos da cidade.

Não podemos mais tolerar essa situação, que tem impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, em face de sua negligência em relação à manutenção da iluminação pública, colocando em risco a segurança e o bem-estar da população de Nova Odessa.

Nova Odessa, 4 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 85/2023

Assunto: Aplausos ao Policial Militar Daniel Monteiro de Carvalho pela palestra na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a ao Policial Militar Daniel Monteiro de Carvalho, locado no 48º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela palestra ministrada na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa. O tema da referida palestra tratou “Das consequências do uso das drogas lícitas e ilícitas”. A palestra realizada no dia 03 de maio de 2023 contou com a presença de 107 alunos da escola estadual, reforçando o mérito do serviço do Polícia Militar na orientação dos jovens do município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa

⁷ <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22484>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Casa de Leis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 86/2023

Assunto: Aplausos ao Policial Militar Clayner Cristina Neves Fernandes Ribeiro pela palestra na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Policial Militar Clayner Cristina Neves Fernandes Ribeiro, locado no 48º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela palestra ministrada na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa. O tema da referida palestra tratou "Das consequências do uso das drogas lícitas e ilícitas". A palestra realizada no dia 03 de maio de 2023 contou com a presença de 107 alunos da escola estadual, reforçando o mérito do serviço do Polícia Militar na orientação dos jovens do município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 04 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 87/2023

Assunto: Congratulações ao cabo da Polícia Militar, Sr. Daniel Carvalho, pelas palestras ministradas aos alunos das escolas municipais e estaduais com o tema "Das Consequências do uso das Drogas lícitas e Ilícitas".

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao cabo da Polícia Militar, Sr. Daniel Carvalho, pelas palestras que estão sendo ministradas aos alunos das escolas municipais, com o tema "Das Consequências do uso das Drogas lícitas e Ilícitas".

O Sr. Daniel Carvalho vem realizando um trabalho de grande relevância social, promovendo a conscientização e prevenção do uso de drogas entre jovens estudantes. Suas palestras têm sido um instrumento eficaz de educação para a saúde e segurança pública, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de seus atos.

É louvável destacar que o projeto já contemplou as escolas municipais Alvina, Dante Gazeta, Augustina, Therezinha, Paulo Azenha e Vereador Osvaldo, além da escola SESI, e também as escolas estaduais Professor Sylvania Aparecida Santos, Alexandre Bassora e João Thienne, com a expectativa de alcançar todas as escolas estaduais do município,

Este trabalho exemplar do Sr. Daniel Carvalho é uma prova de seu compromisso com a segurança e bem-estar da população, além de contribuir para a formação de uma sociedade mais consciente e engajada em questões sociais.

Por isso, venho parabenizar o homenageado por sua dedicação e empenho em promover a conscientização sobre o uso de drogas, bem como por estar contribuindo para a prevenção de vícios e problemas decorrentes do uso de substâncias ilícitas e lícitas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ressaltamos a importância dada ao Projeto pelo alto escalão da PMSP e pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas.

Acreditamos que a educação e conscientização são os principais instrumentos para prevenir o uso de drogas, que tanto afetam a sociedade atualmente.

Estendemos nossos cumprimentos aos organizadores da palestra por terem abordado de forma clara e objetiva os riscos do uso de drogas, tanto lícitas quanto ilícitas, e por terem fornecido informações precisas sobre os efeitos que as mesmas causam na saúde e na vida social dos indivíduos.

Destacamos, por fim, o compromisso das escolas em promover a conscientização sobre o tema e em investir na educação dos alunos, contribuindo assim para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de seus atos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao Comando da Polícia Militar de São Paulo e ao Governador do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

MOÇÃO N. 88/2023

Assunto: Congratulações com os artistas Manoelito Diocleciano de Souza Filho e Pamella Suelen Costa de Lima, pela participação no evento "6ª Costela no Chão", realizado em comemoração aos 29 anos da Entidade APADANO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos artistas Manoelito Diocleciano de Souza Filho e Pamella Suelen Costa de Lima, pela participação no evento "6ª Costela no Chão", realizado no último dia 23 de abril, em comemoração aos 29 anos da Entidade APADANO.

O evento é realizado para arrecadar recursos financeiros para que a entidade possa dar continuação aos trabalhos em prol da comunidade surda do município.

Tivemos o prazer de desfrutar de um belíssimo evento realizado pela entidade, que foi abrilhantado pelos shows dos congradulados.

A festa contou, ainda, com comidas e bebidas típicas, e ofereceu à cidade de Nova Odessa uma opção sadia de lazer, além de perpetuar parte da cultura brasileira.

Agradecemos aos congradulados pelos momentos de diversão e boa música proporcionados ao público presente, colaborando com o trabalho desenvolvido pela entidade.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congradulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 89/2023

Assunto: Aplausos ao sra. Tainara Natália Caputi, Arquiteta e Urbanista, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto a Secretaria de Obras da Prefeitura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Arquiteta e Urbanista, sra. Tainara Natália Caputi, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Secretaria de Obras da Prefeitura.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de maio de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 90/2023

Assunto: Congratulações ao Lions Clube de Nova Odessa, em reconhecimento à sua contribuição notável para a comunidade local por meio da campanha de doação de sangue denominada "Doe Sangue, Salve Vidas".

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida ao Lions Clube de Nova Odessa, em reconhecimento à sua contribuição notável para a comunidade local por meio da campanha de doação de sangue denominada "Doe Sangue, Salve Vidas".

A campanha, realizada no último sábado (13/05), no Ambulatório de Especialidades Médicas, foi promovida em parceria com a Prefeitura de Nova Odessa, por intermédio da Secretaria de Saúde, e teve como objetivo arrecadar bolsas de sangue destinadas ao Hemocentro do HC (Hospital das Clínicas) da Unicamp, que presta serviços de saúde à cidade e à região.

A ação obteve um resultado significativo, com a arrecadação de 78 bolsas de sangue, sendo que 20 doadores participaram pela primeira vez. Essa conquista reflete o compromisso e a generosidade da comunidade de Nova Odessa em contribuir para o abastecimento do Hemocentro e, consequentemente, para a preservação de vidas.

Destacamos que a iniciativa "Doe Sangue, Salve Vidas" é realizada a cada três meses e conta com o apoio de entidades e instituições importantes, tais como a Polícia Militar, os Escoteiros do Ar, o Colégio Objetivo, a ETEC e as Faculdades e Colégio Network. Essa colaboração mútua demonstra a união de esforços em prol de uma causa nobre, promovendo a conscientização e o engajamento de diversos setores da sociedade em Nova Odessa.

Importante ressaltar o papel fundamental do Lions Clube de Nova Odessa na organização e execução da campanha, bem como a liderança do presidente Olair dos Santos, que desempenhou um papel essencial na mobilização da comunidade em prol dessa causa tão relevante. O Lions Clube tem sido um exemplo de dedicação e empenho na promoção de ações que impactam positivamente a vida das pessoas em nossa cidade.

Estendemos nossos cumprimentos aos parceiros e voluntários que contribuíram para o sucesso da campanha, incluindo a equipe da Secretaria de Saúde e da Prefeitura, que desempenharam um papel fundamental na divulgação e realização do evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

MOÇÃO N. 91/2023

Assunto: Repúdio ao Projeto de Lei n. 752/2021, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, que pretende aumentar as taxas judiciárias (custas processuais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei n. 752/2021,
Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de autoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, que altera as Leis Estaduais n. 11.331, de 26 de dezembro de 2022 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro), e n. 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense), e dispõe sobre outras providências.

Em linhas gerais, a proposição objetiva aumentar as taxas judiciárias, tornando o processo judicial mais oneroso às partes.

Por outro lado, em 12 de dezembro de 2022, várias entidades representativas da advocacia paulista emitiram nota conjunta contra o referido aumento. Elas alegam que o jurisdicionado paulista já tem uma Justiça cara, e ficará ela caríssima, se aprovado o projeto em discussão.

Apontam que um aumento de custas judiciais, além de empobrecer a população e reduzir o bem-estar social, implica cerceamento aos seus direitos constitucionais, pois restringe a possibilidade do jurisdicionado exercer o seu direito de ação e se servir dos meios recursais, em clara violação ao livre acesso à Justiça, princípio positivado no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Conforme exposto na referida nota, a inovação legislativa poderá implicar distorções gritantes como, dentre outras, nos casos de: (i) uma execução de alimentos, cuja pensão de R\$ 5.000,00 estivesse atrasada em dois meses: somando custas iniciais e de um agravo de instrumento, a majoração proporcional das custas seria 212%; (ii) uma ação de adjudicação compulsória de um imóvel avaliado em R\$ 18.900,00: somando custas iniciais e de um agravo de instrumento, o aumento seria 65%; e (iii) uma ação de despejo cumulada com cobrança de aluguel de R\$ 2.500,00 atrasado por 6 meses: entre custas iniciais, citação, penhora, agravo de instrumento, apelação, cumprimento de sentença e finais: o incremento seria na ordem de 59%.

Nesse sentido, movimentos contrários ao Projeto de Lei n. 752/2021 estão sendo realizados em inúmeros municípios paulistas.

Entendo que o Legislativo Novaodessense deve ser sensível à causa, e se posicionar de forma contrária a qualquer aumento que prejudique ou inviabilize o acesso da população à Justiça.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao conteúdo do Projeto de Lei n. 752/2021, que torna o processo mais oneroso às partes.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao presidente da ALESP e ao presidente da 236ª Subseção da OAB de Nova Odessa, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2023.

01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 27/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 3.480 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A ISENÇÃO OU REMISSÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NAS FORMAS E NAS ESPÉCIES ESPECIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021 e estabelece regras de transição para os já beneficiados por isenção/remissão fiscal nos exercícios anteriores ao início da vigência desse dispositivo legal.

Art. 2º. Acrescenta-se o artigo 14-A na Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 14-A. Fica garantida a concessão do benefício fiscal, por isenção ou remissão, previsto aos Aposentados e Pensionais, aos beneficiários que já foram agraciados pela isenção do Imposto Predial e Territorial (IPTU) e das taxas de limpeza e de manuseio e disposição de resíduos sólidos urbanos nos exercícios anteriores ao início da vigência desta Lei, desde que preenchidos os requisitos dos incisos I e II do Art. 4º e que a área de terreno não seja superior a 500 m², independente da área construída.

Art. 3º. Acrescenta-se o artigo 14-B na Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:

“Art. 14-B. Fica garantida a concessão do benefício fiscal previsto aos Portadores de Neoplasia, aos beneficiários que já foram agraciados pela isenção do Imposto Predial e Territorial (IPTU) e das taxas de limpeza e de manuseio e disposição de resíduos sólidos urbanos nos exercícios anteriores ao início de vigência desta lei, desde que possua um único imóvel utilizado para sua moradia e que atendidos os requisitos dos incisos II, III, IV do Art. 6º desta Lei, independente da metragem de construção e terreno.”

Art. 4º. Inclui-se o artigo 14-C na Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:

“Art. 14-C. Fica garantida a concessão do benefício fiscal aos hipossuficientes econômicos e sociais que já foram agraciados pela isenção do Imposto Predial e Territorial (IPTU) e das taxas de limpeza e de manuseio e disposição de resíduos sólidos urbanos nos exercícios anteriores ao início da vigência desta lei, desde que preencha os requisitos dos incisos I, II e parágrafo único do Art.8º, independente da metragem de construção e terreno.”

Art. 5º. Acrescenta o Art. 14 -D na Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:

“Art.14- D. Aplicar-se-á o disposto nos Art. 14-A, 14-B, 14-C a todos requerimentos, ainda que já exista decisão administrativa, e o interessado apresente pedido de reconsideração.”

Parágrafo Único. Caso tenha havido pagamento, ainda que parcial, dos tributos pelos já beneficiados, não haverá direito de restituição ou compensação.”

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação contrário a tramitação do respectivo projeto de lei, foi rejeitado na sessão ordinária do dia 02 de maio de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 3.480, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

separado, contrário às conclusões do relator, por entendermos que a presente proposição deva ser **aprovada**, uma vez que ela foi instruída com relatório de previsão para isenção e remissão de tributos e acessórios para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, e com a manifestação do Setor de Tributação/Dívida Ativa e do Secretário de Finanças, sobre a existência de disponibilidade orçamentária para a ampliação do benefício fiscal.

Ademais, comparando as informações contidas no sobredito relatório com os dados constantes do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, emitido em 22/03/23, que acompanhou o Projeto de Lei n. 22/2023, verifica-se que a renúncia foi considerada na LDO para o exercício de 2023, conforme previsto no art. 14, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal⁸.

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 12 de maio de 2023.

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 3.480, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, a proposição objetiva a inclusão de dispositivos que visam estabelecer regras de transição para que os municípios que já haviam sido beneficiados com as isenções fiscais pelas regras passadas, não fiquem desassistidos, em razão das mudanças promovidas em 2021, por meio da Lei n. 3.480/2021.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros, a proposição foi instruída com relatório de previsão para isenção e remissão de tributos e acessórios para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, e com a manifestação do Setor de Tributação/Dívida Ativa e do Secretário de Finanças, sobre a existência de disponibilidade orçamentária para a ampliação do benefício fiscal.

Ocorre que ela **não** foi instruída com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, conforme determina o *caput* do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal⁹.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

⁸ Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos [incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição](#), na forma do seu [§ 1º](#);

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

⁹ Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos [incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição](#), na forma do seu [§ 1º](#);

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Presidente

02 – PROJETO DE LEI N. 116/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 24 de abril, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Para disciplinar as inscrições e vagas na rede municipal de ensino do Município, dando transparência ao processo e conhecimento aos pais e responsáveis, quando do ato de formalização do pedido de vagas na rede municipal de ensino do Município deverá ser gerado um número de protocolo aos responsáveis legais através de formulário próprio, específico para esse fim.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar e atualizar, para acesso irrestrito, em seu sítio oficial na internet, as listas de espera daqueles que aguardam por vagas na rede municipal de ensino do Município.

Parágrafo único. As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o número do protocolo, a posição na lista de espera, data e hora da inscrição na lista de espera e unidade escolar pretendida.

Art. 3º. As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na rede municipal de ensino do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A garantia de acesso à educação é competência comum entre todos os entes da Federação (artigo 23, inciso V, da CF/88), cabendo ao Município a atuação prioritária no ensino fundamental e médio, com oferta gratuita e universal (artigos 208, inciso I e 211, § 3º).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assevera que é **dever do Estado**, dentre outros, ofertar a educação básica, que engloba a pré-escola e os ensinos fundamental e médio, com a garantia de vaga na escola de educação infantil ou fundamental mais próxima da residência do aluno (artigo 4º, inciso X).

Dito isso, como a indigitada lei federal nº 9.394/96 suplanta a exigência do inciso IX do artigo 24 da CF/88 (competência concorrente no âmbito da educação e ensino, dentre outros), **há espaço constitucional para o ente municipal legislar sobre o assunto no que tange à população no seu território, ou seja, de interesse local** (artigo 30, incisos I e II).

Nesse contexto, o objetivo da presente proposição é conceder aos cidadãos o **direito constitucional fundamental à informação**, conferindo transparência e publicidade e evitando beneficiamentos indevidos na área da prestação desse serviço essencial.

Conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), **a disciplina legislativa da publicidade administrativa é de iniciativa concorrente.**

O Tribunal de Justiça deste Estado já se pronunciou sobre este assunto com relação a Nova Odessa em duas oportunidades, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente” – (Direta de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º, I da lei municipal nº 3.381, de 23.2.2021, que dispõe sobre a identificação diária dos vacinados contra o Covid-19 no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Odessa. Improcedência. Dever fundamental da Administração em adotar o quanto necessário para prevenção de doenças. Ausência de vilipêndio à intimidade ou vida privada dos cidadãos. Transparência. Valor constitucional. Arts. 37 da CF e 111 da Const. de S. Paulo. Lei que não demanda iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo porque não trata de criação, estruturação e atribuições dos órgãos que lhe são vinculados. Diploma que se limita a prever a divulgação das listagens sem, contudo, interferir na gestão administrativa do Poder Executivo. A não adoção de tais providências comprometeriam o decidido na Suprema Corte, acerca da constitucionalidade acerca da obrigatoriedade não forçada da vacinação. Precedentes do STF e deste Órgão Especial. Ação improcedente”. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2047923-56.2021.8.26.0000– julgamento: 7 de julho de 2021).

Em hipótese semelhante, o colendo Órgão Especial da Corte Mineira assim se pronunciou:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI QUE DETERMINA A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE ESPERA DE VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS - CONSTITUCIONALIDADE - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA - AUSÊNCIA DE AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA. - Tendo a lei por objeto apenas demonstrar a transparência e dar publicidade aos critérios utilizados para o preenchimento das vagas para crianças em creches municipais, através da publicação das listas por meio eletrônico, não há que se falar em vício de iniciativa, em especial quando verificado que inexistente criação de uma despesa que caracterize ofensa ao princípio da separação de poderes”. (Número do 1.0000.14.057101-9/000; Relator: Des.(a) Elias Camilo; Data do julgamento: 27/04/2016)

Recentemente, o Tribunal de Justiça deste Estado declarou parcialmente **constitucional** legislação do Município de Itápolis (Lei Municipal n. 3.618/2020), com teor similar. Reproduzo, a seguir, emenda do bem lançado acórdão:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Itápolis. Lei Municipal nº 3.618, de 02.06.20, de iniciativa parlamentar, dispondo sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg. Supremo Tribunal Federal. Organização administrativa. Cabe ao Executivo a gestão administrativa. Desrespeito aos princípios constitucionais da 'reserva de administração' e da separação dos poderes. Norma, ao impor a divulgação semanal, em locais determinados e a forma de atualização, invade, inequivocamente, seara privativa do Executivo, além de violar o direito à privacidade (art. 5º, X, da CF) ao divulgar nome dos responsáveis, sem a prévia autorização. Afronta a preceitos constitucionais (arts. 5º; 47, inciso XIV e 144 da Constituição Estadual). Reconhecimento do vício nas expressões 'semanalmente', 'bem como fixar nos estabelecimentos educacionais' constantes do caput do art. 1º e art. 2º. Direito à privacidade. Divulgação do nome do responsável pelos menores contemplados com a vaga, sem a devida e prévia autorização, além de gerar possível confusão quanto ao menor beneficiado em caso de vários menores tutelados pelo mesmo responsável, viola o princípio da privacidade. Vício presente no parágrafo único do art. 1º. **Ação procedente, em parte**”. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2226296-46.2020.8.26.0000; Relator (a): Evaristo dos Santos; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do julgamento: 09/06/2021; Data de Registro: 03/08/2021)

É, aliás, tendência no Supremo Tribunal Federal a pronúncia da constitucionalidade de ampliação dos canais de transparência da gestão pública refutando a iniciativa legislativa reservada, como se verifica do seguinte precedente:

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA ESTADUAL. LEI MUNICIPAL. DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO. (...) 8. A propósito, a publicidade dos atos da Administração e a transparência da gestão pública são princípios constitucionais de direta aplicação aos Municípios – como a qualquer outra esfera federativa (CF/88, art. 37, caput e §1º) –, sendo fundamentais, também, para a participação dos cidadãos da atuação administrativa e para o controle social sobre o Poder Público (CF/88, art. 37, § 3º; art. 74, § 4º, c/cart. 75 e art. 31, § 3º; art. 163, V). 9. Quanto à iniciativa privativa, o acórdão recorrido está alinhado com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que lei de iniciativa parlamentar pode dispor sobre a publicidade de atos administrativos do Poder Executivo”. (STF, RE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

770.329-SP, Ministro Roberto Barroso, 29-05-2014, DJe 05-06-2014)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na rede municipal de ensino do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já possui sítio oficial na internet, com os mecanismos necessários à divulgação dos referidos dados.

Registre-se, por último, que o presente projeto de lei objetiva conferir maior **concretude ao princípio constitucional da publicidade** e ao direito fundamental à informação, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na rede municipal de ensino do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida proposta é um mecanismo de transparência e controle social, sendo que a Prefeitura já dispõe da estrutura necessária à divulgação pretendida.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na rede municipal de ensino do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que a medida proposta é um mecanismo de transparência e controle social, sendo que a Prefeitura já dispõe da estrutura necessária à divulgação pretendida.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 02/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O Poder Executivo disponibilizará aos cidadãos, em seu *síte* oficial, de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

I – nome da escola;

II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

V – número de servidores que estejam licenciados; e

VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Parágrafo único. As informações elencadas neste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente.

Art. 2º. As informações a que aduz o art. 1º desta lei serão disponibilizadas com os seguintes objetivos:

I – estabelecer uma maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;

II – disponibilizar ao cidadão informações a respeito do repasse da Secretaria Municipal de Educação às escolas;

III – permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais; e

IV – garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no site da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposição objetiva dar concretude ao princípio constitucional da **publicidade** e ao **direito fundamental à informação**, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

No que tange à iniciativa, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), em linha de princípio, a disciplina legislativa da publicidade administrativa **não** se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo porque a matéria se situa na iniciativa legislativa comum ou concorrente.

O Supremo Tribunal Federal já declarou constitucional lei municipal que versava sobre matéria correlata:

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. LEI MUNICIPAL N. 5.479/2019, **QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**. VÍCIO DE INICIATIVA PARLAMENTAR INEXISTENTE. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO EM DISSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: PRECEDENTES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO”. (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.256.172 SÃO PAULO – Relatora: Ministra Cármen Lúcia. Data do julgamento: 27 de fevereiro de 2020).

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já dispõe dos mecanismos necessários à divulgação dos referidos dados.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que o Município já dispõe dos órgãos e dos mecanismos necessários à divulgação de informações.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 22 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN LEVI DA FARMÁCIA

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser **rejeitada**, uma vez que serão divulgadas informações que poderão ser classificadas como dados sensíveis.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, a proposição tem por finalidade permitir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público nas escolas municipais, mediante a divulgação das seguintes informações no *site* oficial da Prefeitura:

I – nome da escola;

II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;

V – número de servidores que estejam licenciados; e

VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

04 – PROJETO DE LEI N. 29/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO LEONISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Leonismo no calendário oficial do Município de Nova Odessa, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de abril.

Art. 2º. A data celebrativa de que trata o art. 1º desta lei, tem por objetivo homenagear a atuação do Lions Clube no município, destacando suas ações em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da comunidade.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o “Dia do Leonismo” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

No âmbito federal, o Dia do Leonismo é comemorado em 16 de abril.

Ao instituir data similar no calendário oficial de Nova Odessa, o autor objetivou homenagear e destacar a atuação do Lions Clube na cidade, celebrando o trabalho voluntário desses homens e mulheres que dedicam parte de seu tempo e esforço para ajudar o semelhante.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela **competência legislativa da Câmara dos Vereadores**.” (ADI n° 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, 20 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Leonismo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Leonismo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos voluntários que compõem o Lions Clube de Nova Odessa, pelos relevantes serviços prestados à nossa sociedade, nas últimas cinco décadas.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

Nova Odessa, 19 de maio de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 47/2023

“Dá denominação de “Maria Aparecida Pierin Camargo” à Rua Três (03) do loteamento Parque Fortaleza”.

Art. 1º. Fica denominada “Maria Aparecida Pierin Camargo” a Rua Três (03) do loteamento Parque Fortaleza”.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 12 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Maria Aparecida Pierin Camargo” à Rua Três (03) do loteamento Parque Fortaleza.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – **não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, in verbis:**

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

PAULINHO BICHOF

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

PROFESSOR ANTONIO

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

“Altera os requisitos mínimos para o ingresso ao emprego público de Regente Titular/ Diretor Artístico.”

Art. 1º Altera-se os requisitos mínimos para o ingresso ao emprego público de Regente Titular/ Diretor Artístico.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

86	Regente Titular/ Diretor Artístico	P68	01	1914/03	20 h/s	Alterado pela Lei nº 2557/11	Curso Superior em Música (nível bacharel e/ ou licenciado), especialização em instrumentos, experiência comprovada em regência profissional e direção artística.
----	------------------------------------	-----	----	---------	--------	------------------------------	--

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 31, DE 15 DE MAIO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que altera os requisitos mínimos do emprego público de Regente Titular/ Diretor Artístico.

O referido projeto tem como objetivo adequar os requisitos mínimos para assunção do emprego Público de Regente Titular/ Diretor Artístico com as necessidades existentes no Município e a realidade fática do exercício dessa função.

Atualmente, para assunção do supracitado emprego público faz-se necessário possuir ensino superior completo em música e especialização em instrumentos.

Com a pretendida alteração, visamos implementar a exigência de experiência comprovada em regência profissional e direção, uma vez que está diretamente ligado a atuação do Regente junto à grupos artísticos dessa categoria. Ter experiência comprovada em regência profissional e direção artística é extremamente importante, pois essas habilidades são cruciais para liderar e inspirar uma orquestra ou banda sinfônica. A regência profissional envolve a habilidade de conduzir e coordenar a execução da música, interpretando corretamente a partitura e direcionando os músicos para criar a sonoridade desejada. A direção artística, por sua vez, abrange a capacidade de escolher um repertório apropriado, desenvolver um plano de ensaio eficaz, gerenciar orçamentos, negociações contratuais e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

trabalhar em conjunto com outros profissionais envolvidos na produção artística, como produtores, engenheiros de som, compositores e solistas.

Desse modo, é escopo da presente proposição alterar os requisitos mínimos exigidos para assunção do retromencionado emprego público, visando angariar profissionais com compreensão profunda das nuances da música e do desempenho orquestral, fazendo com que os regentes liderem com confiança e competência a Banda Sinfônica de Nova Odessa que já conquistou diversos prêmios e reconhecimento desde a sua fundação.

Por fim, com fulcro no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, solicito a essa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, que tramite em regime de urgência o referido projeto.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Com protesto de elevada estima, subscrevo.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.

Art. 1º. Ficam criados os seguintes empregos públicos: 6 (seis) de Fisioterapeuta Hospitalar com padrão de vencimento P-61.

Art. 2º Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 o seguinte emprego público, que passará a vigorar com nova redação nos seguintes itens:

48A	Fisioterapeuta Hospitalar	P61	06	30h/s	-	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO. Especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.
-----	---------------------------	-----	----	-------	---	--

Art. 3º. Os fisioterapeutas hospitalares poderão desempenhar sua atividade em regime de escala de 12/36 ou 6/1, o que será definido pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º. O emprego público de fisioterapeuta hospitalar não faz jus ao nível II, da evolução do vertical de carreira, visto que a especialização já é exigência para o ingresso nos quadros. Sendo que a progressão somente se dará com a conclusão de mestrado e doutorado nos percentuais estabelecidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.

Art.5º. Acrescenta a atribuição do emprego público de fisioterapeuta hospitalar no Anexo II da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015:

FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar na prevenção das possíveis complicações motoras e respiratórias originadas durante o processo de internação do paciente no hospital.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Avaliar o estado respiratório do paciente, monitorando a oxigenação e o trabalho respiratório, e identificar a necessidade de suporte ventilatório ou de intervenções para melhora da ventilação; Realizar técnicas de fisioterapia respiratória, tais como incentivo respiratório, aspiração das vias aéreas e desobstrução brônquica, com o objetivo de melhorar a ventilação pulmonar e prevenir ou tratar complicações respiratórias; Realizar mobilização precoce, que consiste em atividades que promovem o movimento dos pacientes em leitos ou cadeiras, com o objetivo de prevenir complicações musculoesqueléticas e melhorar o condicionamento físico; Realizar avaliação e intervenções para prevenção de úlceras de pressão e deformidades musculoesqueléticas; Atuar na prevenção e no tratamento de complicações circulatórias, como trombose venosa profunda e embolia pulmonar, por meio de técnicas como exercícios ativos e compressão pneumática intermitente; Realizar intervenções para melhora da função cardiorrespiratória, como exercícios de fortalecimento muscular e treinamento de condicionamento físico; Participar de equipe multidisciplinar de cuidados ao paciente em UTI, interagindo com médicos, enfermeiros e outros profissionais para garantir o melhor cuidado ao paciente. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

Art. 6º Acrescenta subitem ao item II – “II GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - G.S.A.T.” ao Anexo V- Grupos da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os seguintes empregos públicos:

12A	Fisioterapeuta Hospitalar
-----	---------------------------

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 11 DE MAIO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que propõe a criação de empregos públicos por meio de concurso no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, alterando a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.

O objetivo deste projeto é criar 6 (seis) empregos públicos de Fisioterapeuta Hospitalar, a fim de fornecer serviços especializados para pacientes internados que necessitam de cuidados adequados.

Atualmente, a estrutura administrativa do município conta apenas com fisioterapeutas que trabalham em ambientes ambulatoriais, atendendo pacientes externos, geralmente com lesões menos graves ou condições crônicas. É necessário, portanto, contratar fisioterapeutas hospitalares para atender lesões e condições mais sérias.

Além disso, a admissão desses profissionais é indispensável para o funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), que está em fase final de construção.

Cabe ressaltar que esta iniciativa está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, uma vez que a criação de cargos é de competência privativa do Prefeito, conforme o Art. 46: “Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre: I – **criação** e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;”

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 11 de maio de 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

“Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Contação de Histórias”.

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Contação de Histórias, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º. A Semana de Contação de Histórias tem como objetivos:

- I - promover a cultura e a literatura;
- II - incentivar a leitura e a escrita;
- III - estimular a criatividade e a imaginação;
- IV - valorizar a história e a memória local;
- V - difundir o hábito da contação de histórias.

Art. 3º. Durante a Semana de Contação de Histórias poderão ser realizadas atividades em escolas, bibliotecas, espaços culturais e outros locais públicos, envolvendo contadores de histórias, escritores, professores, estudantes e a comunidade em geral.

Art. 4º. As atividades previstas na Semana de Contação de Histórias poderão incluir:

- I - apresentações de contadores de histórias;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- II - oficinas de leitura e escrita criativa;
- III - exposições de livros e outros materiais literários;
- IV - saraus e rodas de leitura;
- V - palestras e debates sobre literatura, cultura e história local;
- VI - outras atividades correlatas.

Art. 5º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município, a *Semana de Contação de Histórias*.

A contação de histórias é uma prática milenar presente em todas as culturas do mundo, que tem como objetivo transmitir valores, ensinamentos e conhecimentos, além de estimular a imaginação e a criatividade.

Nesse sentido, presente proposição tem como objetivo promover a cultura, a literatura e o hábito da leitura, além de valorizar a história e a memória local. Visa, ainda, estimular a participação da comunidade e a interação entre diferentes grupos sociais, por meio de atividades culturais e educativas que envolvam contadores de histórias, escritores, professores, estudantes e a população em geral.

Sob o **aspecto jurídico**, a proposta em comento se compatibiliza com o disposto na Constituição Federal, que estabelece, em seu artigo 215, que "*o Estado deve garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais*".

Também se encontra em consonância com a Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

Art. 202. O Município incentivará a livre manifestação cultural mediante as seguintes iniciativas:

I – criação, manutenção e abertura de espaços públicos devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas;

Além disso, a iniciativa está respaldada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a necessidade de se promover atividades culturais nas escolas e na comunidade em geral.

Ademais, a **mera instituição de data no calendário de eventos do Município** é matéria de **competência comum** entre o Executivo e o Legislativo. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que "institui a 'Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa', a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências" – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. Ação julgada improcedente. (ADIN nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Autor: Prefeito do Município de Mauá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mauá. Relator: João Carlos Saletti. Julgamento: 27 de janeiro de 2021).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 5 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI